



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 24/2019**Processo Administrativo n.º 64/2019**

OBJETO – Aquisição de Concreto Usinado FCK 20,0 MPA para Construção de Calçada Localizada na Rua Maria José Bittencourt.

VALOR – R\$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais).

DOTAÇÃO –

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 630; 635.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sol. 151
L-66
02

PDF Compressor Free Version	
CORRESPONDENCIA INTERNA	Nº 068/2019
DE: Secretaria de Obras	Data: 02/09/2019
PARA: Secretaria de Administração	

Venho por meio deste solicitar a compra emergencial de 35 m3 de concreto usinado FCK 20,0 MPA, que será utilizado para a construção de calçada localizada na rua: Maria Jose Bittencourt, Conjunto Esperança.

Atenciosamente...

Jose Roberto Godoy
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Recebido por:			02/09/19
	Nome	Assinatura	

PDF Compressor Free Version

Cornélio Procópio, 28 agosto de 2019

RAZÃO SOCIAL: Pedra Norte Preparação de Concreto e Argamassa Ltda.

ENDEREÇO: Rod. PR,160 KM 3,6 S/N - Sitio Pinheirinho - Cornélio Procópio

CNPJ 16.990.248/0001-87

TELEFONE 043 3524-4555 / 043 99620-2020

EMAIL: jose roberto@pedranorte.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Quantidade	Nome do produto/serviço	Valor Total
35 M3	Concreto usinado FCK 20,0 MPA para calçada - entrega no município.	RS 319,80
		11.193,00

Carimbo com CNPJ -

16.990.248/0001-87
 90609992-68
 PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE
 CONCRETO E ARGAMASSA LTDA.
 ROD. PR 160 KM 3,6, S/Nº
 SÍTIO PINHEIRINHO - CEP 86300-000
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Assinatura -



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CNPJ: 16.990.248/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:12 do dia 20/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2020.

Código de controle da certidão: **95DA.12AD.165A.B324**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

PDF Compressor Free Version



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.990.248/0001-87**Razão Social:** PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**Endereço:** RÓD PR 160 KM 3 6 SN / SÍTIO PINHIERINHO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2019 a 03/10/2019**Certificação Número:** 2019090402401961035303

Informação obtida em 06/09/2019 14:37:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei é esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.990.248/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2012
NOME EMPRESARIAL PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO RÓD PR 160 KM 3,6	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO SITIO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9914-0202	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

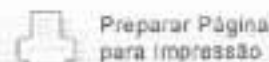
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2019 às 14:37:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP

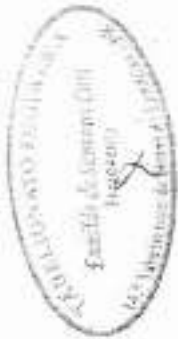
CNPJ 16.990.248/0001-87

NIRE 41207458981

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESPÓLIO DE ANDERSON FERNANDES, falecido em 03/12/2018, era brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Londrina/PR, nascido em 23/09/1965, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.981.022/SESP-PR, expedida em 17/08/1983, e do CPF/MF 543.868.459-68, residente e domiciliado à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86015-430, Londrina, Paraná, neste ato representado por sua viúva e inventariante SAYURI HASEGAWA FERNANDES, brasileira, viúva, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 25/03/1968, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.379-355-1/SESP/PR, expedida em 04/06/1985, e CPF/MF 869.148.479-91, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86015-430, Londrina, Paraná, conforme escritura pública de arrolamento e partilha, Livro 410-N, Folhas 015/038, Protocolo 1412/2018 datada em 19/07/2018, no 14º Tabelionato de Notas de Londrina – Cartório Fugiwara, **WILSON BAZA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Londrina/PR, nascido em 10/05/1968, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.058.680-6, expedida pela SESP-PR em 24/01/1984, e do CPF/MF sob n.º 696.256.119-91, residente e domiciliado na Av. Guilherme de Almeida, n.º 3089, Sobreloja, Ouro Branco, Londrina, Paraná, CEP 86042-001, e **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **10.902.331/0001-70**, com sede à Rodovia PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sítio Pinheirinho, CEP 86300-000, Cornélio Procópio, Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206506418 em 17/06/2009, representada pelos sócios administradores Espólio de ANDERSON FERNANDES, já qualificado anteriormente, representado por sua viúva e inventariante SAYURI HASEGAWA FERNANDES, já qualificada anteriormente; e **WILSON BAZA**, já qualificado anteriormente, únicos sócios da sociedade empresaria **PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **16.990.248/0001-87**, com sede e foro nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rodovia PR 160 KM 3,6, nº S/N, Sítio Pinheirinho, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207458981, em 08/10/2012, resolvem alterar o Contrato Social e consolidar de acordo com as cláusulas seguintes:



[Handwritten signatures and initials on the right margin]

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP

CNPJ 16.990.248/0001-87

NIRE 41207458981

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do falecimento do sócio **ANDERSON FERNANDES** conforme escritura pública de arrolamento e partilha, Livro 410-N, Folhas 015/038, Protocolo 1412/2018 datada em 19/07/2018, no 14º Tabelionato de Notas de Londrina – Cartório Fugiwara; fica admitido neste ato as herdeiras do **ESPÓLIO DE ANDERSON FERNANDES**:

SAYURI HASEGAWA FERNANDES, brasileira, viúva, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 25/03/1968, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.379-355-1/SSP/PR, expedida em 04/06/1985, CPF/MF 869.148.479-91, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86015-430, Londrina, Paraná, recebe por herança parte das cotas correspondente a 41%, no valor de **R\$ 32.800,00** (Trinta e dois mil e oitocentos reais), que pertencia ao sócio falecido.

PATRÍCIA FERNANDES, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 22/06/1988, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.289.877-6 / SESP-PR, expedida em 23/05/2001, inscrita no CPF/MF sob nº 042.183.149-93, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, nº 2.335, Esperança, CEP 86058-100, Londrina, Paraná, o qual recebe por herança, parte das cotas correspondente a 41%, no valor de **R\$ 32.800,00** (Trinta e dois mil e oitocentos reais), que pertencia ao sócio falecido.

PRISCILA FERNANDES, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 04/07/1990, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.389-940-7/SESP/PR, expedida em 19/09/2001 e do CPF/MF 044.567.849-62, residente e domiciliada à Avenida Minas Gerais nº844, apto 1503, Centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procopio, Paraná, recebe por herança, parte das cotas correspondente a 9,00%, no valor de **R\$ 7.200,00** (Sete mil e duzentos reais), que pertencia ao sócio falecido.

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
 CNPJ 16.990.248/0001-87
 NIRE 41207458981
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PALOMA FERNANDES, brasileira, maior, solteira, empresária, de Londrina-PR, nascida em 08/07/1993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.375.780-7/SSP-PR, expedida em 19/08/2014, e do CPF/MF 077.404.859-00, residente e domiciliada na residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86015-430, Londrina, Paraná, recebe por herança, parte das cotas correspondente a 9,00%, no valor de **R\$ 7.200,00** (Sete mil e duzentos reais), que pertencia ao sócio falecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – Espólio de Anderson Fernandes, dá as sócias Sayuri Hasegawa Fernandes, Priscila Fernandes, Paloma Fernandes e Patrícia Fernandes, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, as quais declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude desta alteração, o capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$10,00 (Dez reais), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Capital (R\$)
Pedreira Pedranorte Ltda - EPP	10.000	50,00	100.000,00
Wilson Baza	2.000	10,00	20.000,00
Sayuri Hasegawa Fernandes	3.280	16,40	32.800,00
Patrícia Fernandes	3.280	16,40	32.800,00
Priscila Fernandes	720	3,60	7.200,00
Paloma Fernandes	720	3,60	7.200,00
Total	20.000	100,00	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, mas todos respondem solidariamente perante terceiros na forma da lei.

(Handwritten signatures and initials)

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSAS LTDA EIRELI
CNPJ 16.990.248/0001-87
NIRE 41207458981
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUINTA - A sociedade será administrada pelos sócios **WILSON BAZA**, **SAYURI HASEGAWA FERNANDES** e **PATRICIA FERNANDES**, na qualidade de administradoras, as quais competirão o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade dispensada da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

§ 1º - Em casos especiais, a sociedade poderá ser representada por um membro da Diretoria Executiva, ou por um procurador, devendo o respectivo instrumento, nesta hipótese, ser outorgado.

§ 2º - Os procuradores que forem constituídos para a prática de atos com poderes da cláusula "ad iudicia et extra" serão constituídos, em conjunto, por Diretores ou Procuradores.

§ 3º - O depoimento em Juízo, em nome da sociedade, poderá ser prestado por qualquer dos membros da Diretoria Executiva, por procurador especialmente constituído na forma do parágrafo anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da sociedade o exigir, lavrando-se em livro próprio, ata dos respectivos trabalhos, a qual conterá as assinaturas dos presentes e o resumo das deliberações da maioria presente.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade e preparadas as demais demonstrações financeiras necessárias.

§ 1º - A Sociedade poderá levantar balanços mensais e/ou trimestrais durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
 CNPJ 16.990.248/0001-87
 NIRE 41207458981

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



§ 2º - Por deliberação dos sócios, tomada em reunião de sócios convocada e realizada exclusivamente para esse fim, a distribuição dos lucros ou resultados entre os sócios poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada um no Capital Social da Sociedade.

§ 3º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (as) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
 CNPJ 16.990.248/0001-87
 NIRE 41207458981
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

WILSON BAZA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Londrina/PR, nascido em 10/05/1968, portador Cédula de Identidade RG nº 4.058.680-6, expedida pela SSP-PR em 24/01/1984, e do CPF/MF sob n.º 696.256.119-91, residente e domiciliado na Av. Guilherme de Almeida, n.º 3089, Sobreloja, Ouro Branco, CEP 86042-001, Londrina, Paraná, **SAYURI HASEGAWA FERNANDES**, brasileira, viúva, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 25/03/1968, portadora da Cédula de

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP

CNPJ 16.990.248/0001-87

NIRE 41207458981

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Identidade Civil RG nº 4.379-355-1/SESP/PR, expedida em 04/06/1985, e CPF/MF 869.148.479-91, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86015-430, Londrina, Paraná, **PATRÍCIA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 22/06/1988, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.289.877-6 / SESP-PR, expedida em 23/05/2001, inscrita no CPF/MF sob nº 042.183.149-93, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, nº 2.335, Esperança, CEP 86058-100, Londrina, Paraná; **PRISCILA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 04/07/1990, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.389-940-7/SESP/PR, expedida em 19/09/2001 e do CPF/MF 044.567.849-62, residente e domiciliada à Avenida Minas Gerais nº844, apto 1503, Centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Paraná; **PALOMA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina-PR, nascida em 08/07/1993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.375.780-7/SSP-PR, expedida em 19/08/2014, e do CPF/MF 077.404.859-00, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86015-430, Londrina, Paraná; **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.902.331/0001-70, com sede à Rodovia PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sítio Pinheirinho, CEP 86300-000, Cornélio Procópio, Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206506418 em 17/06/2009, representada pelos sócios administradores Espólio de ANDERSON FERNANDES, já qualificado anteriormente, e WILSON BAZA, já qualificado anteriormente, únicos sócios da sociedade empresaria **PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 16.990.248/0001-87, com sede e foro nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rodovia PR 160 KM 3,6, nº S/N, Sítio Pinheirinho, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207458981, em 08/10/2012, têm, entre si, justo e contratado, em comum acordo, constituir, como de fato constituem, uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelas disposições legais vigentes e, em especial, pelas cláusulas e condições seguintes:

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
 CNPJ 16.990.248/0001-87
 NIRE 41207458981
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da sociedade é na Rodovia PR 160 KM 3,6, S/N, Sítio Pinheirinho, Cornélio Procópio, Paraná, CEP 86300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto principal da sociedade será "PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 20.000 (Mil) quotas, no valor nominal de R\$10,00 (Dez reais), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Capital (R\$)
Pedreira Pedranorte Ltda	10.000	50,00	100.000,00
Wilson Baza	2.000	10,00	20.000,00
Sayuri Hasegawa Fernandes	3.280	16,40	32.800,00
Patrícia Fernandes	3.280	16,40	32.800,00
Priscila Fernandes	720	3,60	7.200,00
Paloma Fernandes	720	3,60	7.200,00
Total	20.000	100,00	200.000,00

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, mas todos respondem solidariamente perante terceiros na forma da lei.

CLAUSULA OITAVA: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

(Handwritten signatures and initials on the right margin)

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
CNPJ 16.990.248/0001-87
NIRE 41207458981
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada pelos sócios **WILSON BAZA, SAYURI HASEGAWA FERNANDES e PATRICIA FERNANDES**, na qualidade de administradoras, as quais competirão o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade dispensada da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

§ 1º - Em casos especiais, a sociedade poderá ser representada por um membro da Diretoria Executiva, ou por um procurador, devendo o respectivo instrumento, nesta hipótese, ser outorgado.

§ 2º - Os procuradores que forem constituídos para a prática de atos com poderes da cláusula "ad judicium et extra" serão constituídos, em conjunto, por Diretores ou Procuradores.

§ 3º - O depoimento em Juízo, em nome da sociedade, poderá ser prestado por qualquer dos membros da Diretoria Executiva, por procurador especialmente constituído na forma do parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da sociedade o exigir, lavrando-se em livro próprio, ata dos respectivos trabalhos, a qual conterá as assinaturas dos presentes e o resumo das deliberações da maioria presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade e preparadas as demais demonstrações financeiras necessárias.

§ 1º - A Sociedade poderá levantar balanços mensais e/ou trimestrais durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

§ 2º - Por deliberação dos sócios, tomada em reunião de sócios convocada e realizada exclusivamente para esse fim, a distribuição dos lucros ou resultados entre os sócios poderá

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSAS
 CNPJ 16.990.248/0001-87
 NIRE 41207458981
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada um do Capital Social da Sociedade.

§ 3º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (as) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da (s) sócia (s) remanescente (s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade possui filial na cidade de Londrina, Paraná, sito à Rodovia Celso Garcia Cid, SN, Fundos, Parque das Industrias, CEP 86042-610, a qual de destina R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do Capital Social da Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia/Pr., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam em 03 (três) vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

PEDRANORTE PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP
CNPJ 16.990.248/0001-87
NIRE 41207458981
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Londrina (Pr.), 13 de agosto de 2018.

Sayuri Hasegawa Fernandes
Espólio de Anderson Fernandes
Sayuri Hasegawa Fernandes

Wilson Baza
Wilson Baza

Sayuri Hasegawa Fernandes
Sayuri Hasegawa Fernandes

Patricia Fernandes
Patricia Fernandes

Priscila Fernandes
Priscila Fernandes

Paloma Fernandes
Paloma Fernandes

Sayuri Hasegawa Fernandes
Pedreira Pedranorte Ltda
Espólio de Anderson Fernandes
Sayuri Hasegawa Fernandes

Wilson Baza
Pedreira Pedranorte Ltda
Wilson Baza



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/08/2018
SOB NÚMERO: 20185227805
Protocolo: 18/522780-5, DE 23/08/2018

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Rudac Almir Campana
Rudac Almir Campana
Nº 6.238.883-8/PR
Agência Regional Cambé - PR

PDF Compressor Free Version

RAZÃO SOCIAL POLIMIX CONCRETOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA: PRIMO CAMPANA 455 JD. ROSICLER
 CNPJ 29.067.113.0167-85
 TELEFONE 43.33385423
 EMAIL PXON@POLIMIX.COM.BR

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100 .

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Quantidade	Nome do produto/serviço	Valor Total
35 M3	Concreto usinado FCK 20,0 MPA - para calçada - entrega no município.	R\$ 11.620,00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –

Data – 27/08/19

29.067.113/0167-85

Polimix Concreto Ltda

Rua Primo Campana, nº 455

Jardim Rosicler

CEP 86.072-140 / Londrina - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLIMIX CONCRETO LTDA
CNPJ: 29.067.113/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:27 do dia 08/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2019.

Código de controle da certidão: **58E0.F029.D30D.5BC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

PDF Compressor Free Version

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.067.113/0167-85**Razão Social:** POLIMIX CONCRETO LTDA**Endereço:** R PRIMO CAMPANA 455 / JARDIM ROSTICLER / LONDRINA / PR / 86072-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2019 a 04/10/2019**Certificação Número:** 2019090501530890450050

Informação obtida em 10/09/2019 13:12:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.067.113/0167-85 FILIAL	-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2004
NOME EMPRESARIAL POLIMIX CONCRETO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIMIX		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRIMO CAMPANA	NÚMERO 455	COMPLEMENTO PARTE
CEP 86.072-140	BARRIO/DISTRITO JARDIM ROSICLER	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2019 às 13:11:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para impressão.

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

E. R. 001
ASSIMPI

JUCESP
0417



JUCESP PROTOCOLO
0.387.132/17-0



PDF Compressor Free Version

POLIMIX CONCRETO LTDA.
CNPJ/MF N.º 29.067.113/0001-96
NIRE 35211866074

SEXAGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Celebram este ato,

RVM EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Av. Constran, nº 132, Sítio, Sala 03, Vila Industrial, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.303.148/0001-11, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 35.223.718.644 em 29/10/09, neste ato representada por seus diretores, Sra. **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade (RG) nº 08738938-3-IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 591.551.247-04 e Sr. **Humberto Jorge Coelho de Gouvea**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) 58.066.368-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.804.705-63, ambos com endereço na sede da representada, doravante designada "RVM"; e,

GREEN MIX I EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade empresária anônima de capital fechado, estabelecida na Av. Constran, nº 132, Sítio, Sala 13, Vila Industrial, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.147.422/0001-73, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP sob nº 35.224.354.191 em data de 02/06/2010, neste ato representada por seus diretores, Sra. **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade (RG) nº 08738938-3-IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 591.551.247-04 e Sr. **Humberto Jorge Coelho de Gouvea**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) 58.066.368-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.804.705-63, ambos com endereço na sede da representada, doravante designada "GREEN MIX I";

Únicas sócias de **POLIMIX CONCRETO LTDA.**, sociedade empresária de forma limitada, com sede na Avenida Constran, nº 132, Parte, em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.067.113/0001-96, cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na Junta Comercial



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR DIEGO SILVA BRÁSIL, Escrevente
22ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL - SMC-PARCO, SP, EM 02/05/2017, ÀS 10:33:16, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.000-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO, PERDERÁ SUA VALIDADE.

PDF Compressor Free Version

do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 35211866074 (NIRE) em 29/09/1993, doravante designada "Sociedade";



têm justo e avençado, promover a **CONSOLIDAÇÃO** do contrato social, conforme cláusula a seguir:

Capítulo I – Denominação, tipo, sede e foro

Cláusula 1ª - Sob a denominação de **POLIMIX CONCRETO LTDA.** fica constituída uma sociedade limitada, que se regerá por este contrato, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei nº 10.406, de janeiro de 2002) e, supletivamente, pelas normas da lei das sociedades anônimas (Lei nº 6.404, de 1976 e modificações posteriores).

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e foro jurídico na **Av. Constran, nº 132, Parte, Vila Industrial, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-300**, podendo, por deliberação de seus administradores formalizada através de Ata de Reunião da Diretoria, criar, transferir e encerrar filiais, escritórios, depósitos ou outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: As filiais da Sociedade estão relacionadas na Planilha anexa, que faz parte integrante deste Contrato Social.

Capítulo II – Objeto social e prazo de duração

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto:

- prestação de serviços de concretagem e outros relativos à construção, supervisão, estudos, exploração do ramo de projetos e execução de quaisquer obras de engenharia civil, em todas as suas modalidades técnicas e econômicas, por conta própria ou de terceiros, por empreitada ou administração e outras atividades concernentes ao seu ramo de negócios;

- exploração e o aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, bem como dedicar-se à pesquisa, lavra e o aproveitamento em geral de jazidas minerais, a produção, o transporte rodoviário, a distribuição, a importação, a exportação, a produção de cimento através de processo de moagem e mistura; transporte



JUCESP

3

18

PDF Compressor Free Version

SP 417

rodoviário, distribuição e comércio em geral de cimento, artefatos de cimento e seus derivados, areia e brita e de respectivas matérias-primas e produtos derivados, afins ou correlatos.

- exploração do ramo de indústria e comércio de escória moída, cimentos, argamassas, concretos, pré-moldados de concreto e materiais de construção civil; beneficiamento, por meio do processo de moagem, secagem, britagem, peneiramento de materiais e minerais diversos; e, produção e comercialização de cimentos em seus diversos tipos, bem como seus subprodutos complementares.

Parágrafo Único: A sede social tem por objeto social a atividade de escritório administrativo.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capítulo III - Capital Social

Cláusula 5ª - O capital social subscrito e totalmente integralizado em bens e moeda corrente nacional é de R\$ 1.127.500.000,00 (um bilhão, cento e vinte e sete milhões e quinhentos mil reais), dividido em 1.127.500.000 (um bilhão, cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

I - à sócia **RVM EMPREENDIMENTOS LTDA.**: detém R\$ 112.750.000,00 (cento e doze milhões e setecentos e cinquenta mil reais), correspondentes a 112.750.000 (cento e doze milhões e setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), representando 10% (dez por cento) do capital social;

II - à sócia **GREEN MIX I EMPREENDIMENTOS S.A.**: detém R\$ 1.014.750.000,00 (um bilhão, quatorze milhões e setecentos e cinquenta mil reais), correspondentes a 1.014.750.000 (um bilhão, quatorze milhões e setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), representando 90% (noventa por cento) do capital social.

§ 1º - As quotas transferidas a tesouraria foram adquiridas com recursos próprios sem ofensa ao capital social.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas.

§ 3º - A quota é indivisível em relação à sociedade e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.



O PRESENTE DOCUMENTO ORIGINAL DO CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSIMADO DIGITALMENTE POR DIEGO SILVA BRASIL, Esaverente 22° TABELA DE NOTAS DA CAPITAL S/C PAULO SP EM 12/05/2017 ÀS 13:23:16 NOS TERMEZ DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.700-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.DENVO.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

PDF Compressor Free Version

§ 4º - Mediante deliberação de sócios que representem, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social, este poderá ser aumentado, assegurado aos sócios o direito de preferência na proporção das quotas de que sejam titulares

§ 5º - A integralização de quotas subscritas, quando não for feita em dinheiro, dependerá da avaliação do bem na forma prevista no art. 8º da Lei nº 6.404/76, ou expressa concordância, quanto ao valor atribuído ao referido bem, por seus sócios que representem, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social.

Capítulo IV - Cessão de Cotas

Cláusula 6ª - A venda, cessão, transferência ou qualquer outra forma de alienação das quotas, a qualquer título, somente será válida e eficaz perante a Sociedade, os demais sócios, terceiros, se obedecidas as disposições ora estatuidas para essa finalidade.

§1º - O sócio que desejar vender, ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar, direta ou indiretamente, a totalidade ou parte de suas quotas (o sócio ofertante) e que tenha recebido de um terceiro interessado (o terceiro interessado) uma oferta vinculativa, de boa-fé, que preencha os requisitos indicados na §2º a seguir (a oferta de terceiro interessado), se pretender aceitá-la, deverá, previamente e por escrito, notificar o outro sócio (o sócio ofertado) com relação a essa oferta (a notificação para exercício do direito de preferência), enviando-lhe cópia autenticada da oferta do terceiro interessado e informando (i) a identidade e (ii) o preço e demais condições da oferta recebida.

§2º - Para efeito do disposto no §1º desta cláusula, fica desde já ajustado que, para que uma oferta de terceiro interessado seja reputada vinculativa e possa ser considerada pelo sócio ofertante, ela deverá preencher os seguintes requisitos, sob pena de ser tida como inválida e ineficaz: (i) ser formulada por escrito e conter todas as condições para realização do negócio; (ii) fixar preço único a ser pago por quota; (iii) no caso de venda, cessão, transferência ou qualquer outra forma de alienação indireta de quotas, inclusive, mas a ela não limitada, na hipótese de transferência do controle societário do sócio ofertante, a oferta do terceiro interessado deverá especificar o preço e demais condições para cada quota da sociedade objeto do negócio e (iv) a oferta do terceiro interessado deverá contemplar, de forma vinculativa e incondicional, a aquisição da totalidade das quotas da sociedade detidas pelo sócio ofertante e pelo sócio ofertado.



PDF Compressor Free Version

17

§3º - Recebida a notificação para exercício do direito de preferência, o sócio ofertado terá (i) direito de preferência para adquirir a totalidade das quotas ofertadas, em igualdade de termos e condições com a oferta do terceiro interessado (o direito de preferência), ou, a seu exclusivo critério, (ii) direito de alienar as quotas da sociedade por ele detidas ao terceiro interessado em conjunto com o sócio ofertante, nos mesmos termos e condições da oferta do terceiro interessado (o direito de venda em conjunto).

§4º - No prazo de 90 (noventa) dias contado do recebimento da notificação para exercício do direito de preferência, o sócio ofertado deverá notificar o sócio ofertante, por escrito, manifestando seu interesse ou não em (i) adquirir a totalidade das quotas ofertadas ou (ii) exercer o direito de venda em conjunto (a contranotificação). O não envio de contra notificação pelo sócio ofertado no prazo estabelecido neste parágrafo será considerado como renúncia tácita a seus respectivos direitos de preferência e de venda em conjunto.

§5º - Na hipótese do sócio ofertado não exercer seu direito de preferência ou de venda em conjunto, o sócio ofertante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o negócio com o terceiro interessado nos termos e condições constantes da oferta do terceiro interessado.

§6º - Verificada a hipótese prevista no §5º desta cláusula, se os termos e condições da oferta do terceiro interessado forem alteradas ou o negócio não for concluído no prazo nele estabelecido, o sócio ofertante deverá reiniciar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

§7º - Se o sócio ofertado exercer seu direito de preferência, ele e o sócio ofertante terão 60 (sessenta) dias para concluir o negócio.

§8º - Se o sócio ofertado exercer o direito de venda em conjunto, ele e o sócio ofertante deverão concluir o negócio com o terceiro interessado, em termos e condições não menos favoráveis do que aqueles constantes da oferta do terceiro interessado, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da contranotificação prevista no §4º desta cláusula.

§9º - É vedada a cessão ou transferência, a qualquer título, a terceiro estranho à sociedade do direito de preferência à subscrição de novas quotas.



§10 – Aplicam-se as estipulações destas cláusulas às promessas dos respectivos atos.



Capítulo V – Administração da Sociedade

Cláusula 7ª - A administração da Sociedade, que poderá ser exercida por quem não seja sócia, competirá a uma Diretoria composta por até 10 (dez) membros denominados diretores, porém sem designação própria, eleitos em reunião dos sócios entre profissionais de comprovada capacidade, que deverão dedicar à gestão da Sociedade tempo compatível com as funções para as quais vierem a ser eleitos.

§1º - Ao sócio majoritário é assegurado o direito de eleger os membros da Diretoria. Caso não os elejam na reunião de sócios a tanto destinada, poderá fazê-lo, a qualquer tempo, seja preenchendo vaga existente, seja em substituição a um dos diretores eleitos.

§2º - Os diretores da Sociedade serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reunião da Diretoria. Salvo justificativa aceita pela diretoria, o administrador deverá assinar o termo de posse nos 30 (trinta) dias seguintes ao ato de sua eleição, sob pena desta tornar-se ineficaz.

§3º - Nas ausências ou impedimentos de qualquer diretor, suas funções serão exercidas cumulativamente pelos demais diretores.

§4º - A duração do mandato dos diretores será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§5º - Se ocorrer vaga, por qualquer motivo, o sócio majoritário elegerá membro substituto, que completará o mandato do substituto.

§6º - Não são elegíveis para Diretoria da Sociedade pessoas que sejam empregadas ou que participem direta ou indiretamente, do capital social da empresa que concorra com a Sociedade, salvo se houver concordância expressa de outro sócio. A inelegibilidade prevista neste parágrafo não se aplica a pessoa que seja ou venha a ser administradora ou empregada de Sociedade detentora de controle de sócio, seja controlada pelo sócio ou esteja sob controle comum com esse sócio.



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOTOCOPIADO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR DIEGO SILVA BRASIL, Escrevente TÁBUA DE NOTAS DA CAPITAL SÃO PAULO, SP, EM 02/05/2017 ÀS 13:33:16, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2 2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

PDF Compressor Free Version

17

§7º - Se qualquer dessas condições de inelegibilidade vier a ocorrer após a posse dos diretores eleitos, o sócio majoritário fará com que o diretor renunciado ao cargo no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias e indicará, nesse prazo o substituto a ser eleito.

§8º - É assegurado ao sócio majoritário, a qualquer tempo, o direito de substituir ou destituir qualquer dos diretores.

§9º - Obrigatoriamente, pelo menos 51% (cinquenta e um por centos) do capital da Sociedade pertencerá sempre a pessoas de nacionalidade brasileira;

§10 - Além de requisito de residência permanente no país, os membros dos órgãos de administração serão, em sua maioria, brasileiros natos, sendo-lhes assegurados poderes predominantes;

§11 - O quadro de pessoal da Sociedade será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores de nacionalidade brasileira.

Cláusula 8ª - Os diretores são investidos dos poderes necessários à prática dos atos indispensáveis ao regular funcionamento da administração ordinária da Sociedade, devendo exercê-los de conformidade com a lei e o presente contrato, visando a realização do objeto social e de acordo com os interesses da Sociedade e de sua função social, sendo-lhes expressamente vedado, sob pena de invalidade perante a Sociedade e de responsabilidade pessoal do agente:

I - praticar ato de liberalidade à custa da Sociedade, inclusive prestação de fiança, aval ou quaisquer outras garantias, em benefício próprio ou em favor de terceiros;

II - praticar atos e realizar operações estranhas ao objeto social;

III - praticar atos e operações em que tenham, por si ou por pessoas de suas relações, interesse contrário ou conflitante com o da Sociedade.



PDF Compressor Free Version

17 4 17

Cláusula 9ª - Ressalvando o disposto nos §§3ª e 4ª desta cláusula, a Sociedade somente se obrigará validamente perante terceiros e apenas os exporá de obrigações perante ela mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, ou de um diretor com um procurador, ou de 2 (dois) procuradores.

§1º - Ainda que subscritos na forma prevista no *caput* desta cláusula serão inválidos e ineficazes perante a Sociedade os atos praticados por qualquer diretor, procurador ou representante que não tenham obtido, nas hipóteses previstas neste contrato, previa autorização ou aprovação de reunião dos sócios para sua realização, ou que não obedeçam aos limites dos poderes de gestão estabelecidos por lei, por este contrato e pelos mandatos outorgados pela Sociedade.

§2º - Os instrumentos de mandato outorgados pela sociedade devem, obrigatoriamente, ser assinados por 2 (dois) diretores, com precisa definição dos poderes conferidos aos mandatários. As Procuções, exceto as "ad judícia", deverão ser outorgadas por prazo determinado não excedente a um ano.

§3º - Respeitadas as demais competências da reunião dos sócios e sua forma de aprovação, especialmente as previstas na cláusula 11, os sócios, pelo voto representativo de mais de 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social, poderão autorizar a nomeação, em casos específicos, de procurador com poderes necessários para praticar, sozinho e em nome da Sociedade, os atos para os quais tenha sido constituído, exaurindo-se o mandato com a realização do ato. As procuções "ad judícia" poderão conter cláusulas que permita a atuação individual de cada um dos mandatários.

§4º - Qualquer diretor isoladamente pode:

- a) receber citações, intimações e notificações, prestar depoimento pessoal em nome da Sociedade e constituir prepostos para atuação em Juízo;
- b) representar a Sociedade perante os órgãos e repartições públicos e entidades autárquicas federais, estaduais, e municipais, bem como sociedades concessionárias ou permissionárias de serviços públicos podendo para tanto subscrever requerimentos, apresentar e retirar documentos, acompanhar e ter vista de processos administrativos, tomar ciência de despachos ou decisões, cumprir exigências, apresentar impugnações, recursos e subscrever termos de responsabilidade;



PDF Compressor Free Version

- c) receber e dar quitação de quantia devida à Sociedade paga através de cheque ou de outro título de crédito idôneo a ela nominativos.
- d) endossar cheques para depósito exclusivamente em conta corrente bancária ou em conta de investimentos bancários da Sociedade;
- e) emitir em nome da Sociedade duplicatas mercantis.

Capítulo VI – Deliberações Sociais

Cláusula 10ª - Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por trimestre e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão com o objetivo, entre outros de examinar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e eleger os membros da Diretoria, quando for o caso.

§1º - As reuniões serão convocadas pela Diretoria ou por qualquer sócio mediante carta, telegrama ou outro meio hábil de comunicação, com 10 (dez) dias de antecedência, sob comprovado protocolo de recebimento pelo destinatário, com indicação de dia e hora, devendo especificar, sucintamente, a pauta dos assuntos a serem tratados. As reuniões realizar-se-ão na sede social, salvo motivo que aconselhe sejam realizadas em outro local, a ser tempestivamente comunicado aos sócios.

§2º - As reuniões também poderão ser convocadas por qualquer sócio quando a diretoria retardar a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por sócio, ou sócios, titular de mais de 1/5 (um quinto) do capital social, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§3º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social, e em segunda, com qualquer número, sem prejuízo do quorum estabelecido para a validade de suas deliberações.

§4º - Serão dispensáveis as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecem a reunião, ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.



PDF Compressor Free Version

17/04/17

§5º - A reunião será presidida e secretariada por sócios ou seus representantes escolhidos entre os presentes. Se não houver consenso, prevalecerá a escolha feita por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

§6º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que nela deveria ser apreciada.

Cláusula 11ª - Compete aos sócios, além da fiscalização da gestão da diretoria, o exame, a qualquer tempo, dos livros, contratos e demais atos por ela praticados ou dos que estiverem em vias de serem celebrados ou praticados:

I - pelo voto exclusivo do sócio majoritário:

- a) fixar orientação geral dos negócios da sociedade
- b) eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições.

II - pelo voto representativo de 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social:

- a) fixar a remuneração dos diretores;
- b) aprovar os planos de expansão da sociedade, cujos investimentos superem 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido, ou a redução de suas atividades fora do curso normal dos negócios;
- c) aprovar a contratação de empréstimos pela Sociedade de valor superior a 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido.
- d) autorizar a aquisição, alienação, transferência ou cessão de licenciamento de direitos de propriedade intelectual ou industrial;
- e) autorizar a aquisição ou alienação de qualquer negócio da Sociedade de valor superior a 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido;



PDF Compressor Free Version

17 4 17

- f) autorizar a aquisição, alienação ou oneração, de bens do ativo permanente da Sociedade de valor superior a 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido;
- g) aprovar os orçamentos anuais de capital e operacional da Sociedade, até 31 de janeiro do respectivo exercício;
- h) aprovar as contas da administração, o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício;
- i) decidir sobre qualquer alteração deste contrato;
- j) deliberar sobre a incorporação, a fusão, a cisão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, ou a sua transformação em outro tipo ou espécie de sociedade;
- k) autorizar pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da sociedade;
- l) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, atendido o preceituado na cláusula 14;
- m) escolher, a cada exercício e caso um dos sócios o requeira, os auditores independentes da Sociedade.

§1º - Se, em relação às matérias de que tratam as alíneas "a", "g" e "m" do inciso II desta cláusula, ocorrer impasse entre os sócios que inviabilize sua aprovação pelo *quorum* nele estabelecido, será realizada nova reunião para a sua apreciação e, caso não seja atingido esse *quorum*, essas matérias serão decididas pelo voto favorável de sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

§2º - Se, em relação às demais matérias de que trata o inciso II desta cláusula, ocorrer impasse entre os sócios que inviabilize sua aprovação pelo *quorum* nele estabelecido, a deliberação sobre essas matérias será submetida a decisão arbitral. Desenvolver-se-á a arbitragem através de árbitro único a ser escolhido de comum acordo entre os sócios, que desde já declaram aceitar incondicionalmente as regras previstas pela



PDF Compressor Free Version

11 4 17

Câmara Arbitral que vier a ser escolhida. A sentença arbitral que vier a ser proferida será final e obrigatória para os sócios e, caso não seja cumprida, poderá ser executada nos termos do Código de Processo Civil.

Cláusula 12ª – A Sociedade não tem Conselho Fiscal, pelo que os sócios tomarão conhecimento de sua administração, quando lhes aprouver, pelo exame de seus livros e arquivos, independentemente de qualquer autorização, mas sempre em dependências da própria sociedade e no seu horário normal de funcionamento. Independentemente do disposto na alínea "m", do inciso II, da cláusula 11, ao sócio titular de pelo menos 1/5 (um quinto) do capital social é assegurado o direito de, a seu exclusivo critério e as suas expensas, proceder ao exame dos livros, arquivos e demais documentos da sociedade por intermédio de auditoria externa por ele livremente escolhida.

Capítulo VII – Exercício Social e Resultados

Cláusula 13ª – O exercício social compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data esta em que serão levantados o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício.

Parágrafo único – Por deliberação da administração, poderá ser levantado balanço intermediário e apurado o resultado econômico do período correspondente.

Cláusula 14ª – Do lucro líquido do exercício, 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos obrigatoriamente aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo se, em proporção diversa, vier a ser decidido pelos sócios que representem a totalidade do capital social, mas em nenhuma hipótese poderá ser atribuída a qualquer dos sócios importância inferior a 5% (cinco por cento) dos lucros distribuídos o remanescente terá a destinação que, na forma da alínea "l" do inciso II da cláusula 11, por eles lhe for atribuída, sem prejuízo da constituição das reservas e provisões necessárias.

Parágrafo Único – Na hipótese de existência de reserva de lucros acumuladas, seu montante não poderá superar a 3 (três) vezes valor da média mensal do faturamento da Sociedade nos últimos 12 (doze) meses. Caso o exceda, o excesso poderá, a pedido de qualquer dos sócios, ser distribuídos, desde que os recursos financeiros existentes no caixa da Sociedade o permitam e que sua distribuição não comprometa seu capital de giro.



PDF Compressor Free Version

17

Capítulo VIII – Disposição Especial



Cláusula 15ª – Se o sócio majoritário vier a ser proprietário de 50% (cinquenta por cento) ou menos das quotas representativas do capital social, ou se o sócio minoritário vier a ser proprietário de menos de 20% (vinte por cento) das quotas representativas do capital social, deixarão automaticamente de vigorar, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação, as disposições do presente contrato que fixam *quorum* de 85% (oitenta e cinco por cento) para deliberação dos sócios, passando, a partir de então, todas as deliberações dos sócios, com ressalva das que a lei estabelecer de outra forma, a serem válidas e eficazes se aprovadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Capítulo IX – Disposições Finais



Cláusula 16ª – Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato fica eleito, desde já, o foro da comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ressalvado o disposto no §2ª da cláusula 11ª.

Cláusula 17ª – Este contrato obriga as partes contratantes e seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para os mesmos efeitos, juntamente com duas testemunhas idôneas e capazes presentes a todo o ato.



Santana de Parnaíba, SP, 10 de abril de 2017.

Sócias:

RVM EMPREENDIMENTOS LTDA

 Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel / Humberto Jorge Coelho de Gouveia

GREEN MIX I EMPREENDIMENTOS S.A.

 Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel / Humberto Jorge Coelho de Gouveia

Jurídico PZO
Visto

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOM CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR DIEGO SILVA BRASIL - Escrivão
 2ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO PAULO, SP, EM 02/05/2017, ÀS 10:33:16, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001
 SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE - UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

29

29



Arquivo 1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 - Sistema Cruz
 - Arquivo: Arquivo Sistema Cruz - Tabela

Recebido por **SEBELMICA s/s** (Valor das JORNADA ADIANTADA DE
 ASSIS FERNÃO BRILH - (A) e HENRIQUE DE OLIVEIRA DE BRUNÇA (A),
 no te.
 Santana de Parnaíba/SP - 12/04/2017 - La Tecl.
 Nota: **NOTA DE R\$ 100,00 - ESSENCIAL** de validade.
 Fiquem: 1280 - 5000 - 10000 - 50000 - 100000 - 500000
 ** Validar sempre com o código de autenticidade ** Total R\$ 18,00

0926AB05404670

Arquivo 1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 - Sistema Cruz
 - Arquivo: Arquivo Sistema Cruz - Tabela

Recebido por **SEBELMICA s/s** (Valor das
 ASSIS FERNÃO BRILH - (A) e HENRIQUE DE OLIVEIRA DE BRUNÇA (A),
 no te.
 Santana de Parnaíba/SP - 12/04/2017 - La Tecl.
 Nota: **NOTA DE R\$ 100,00 - ESSENCIAL** de validade.
 Fiquem: 1280 - 5000 - 10000 - 50000 - 100000 - 500000
 ** Validar sempre com o código de autenticidade ** Total R\$ 18,00

0926AB05404670

PDF Compressor Free Version ANEXO I - RELAÇÃO DE FILIAIS

CONCRETO											
FILIAL	Nº CNPJ	ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	CEP	BARRIO	MUNICÍPIO	UF	AREA		
CDC	MACEDÓ	29.067.113/0338-76	RUA JOÃO JOSÉ FERREIRA FILHO	5/N	MOD. 4A QUADRA 4B PARTE B	57081-000	TARUPEIRO DO MARTINS	MACEDÓ	AL	27.900.389.668	
CDC	TARUMA-AÇU	29.067.113/0334-96	AV. TORQUATO TORAJOS	12075	PARTE	69023-003	TARUMA-AÇU	MANAUS	AM	13.900.237.571	
CDC	MANAUS	29.067.113/0187-29	RUA DIOGÁRIO MARIANO	86	PARTE C	69035-800	SANTO AGOSTINHO	MANAUS	MA		
CDC	PORTO SEGURO	29.067.113/0274-77	RUA CARLOS ALBERTO CANCELA	400	QUADRA D LOTE 05	45610-000	CAMBULO	PORTO SEGURO	BA	29.901.184.017	
CDC	TEJERA DE FREITAS	29.067.113/0275-58	RDD. BR. 101	1/N	KM 86 TERREO	43589-036	IBEMA DULCE	TEJERA DE FREITAS	BA	29.901.184.025	
CDC	ALAGONHAS	29.067.113/0326-32	EST. DO RIO BRANCO	1/N	LOTE 31 22 KM 103 RDD. BR 101	48030-070	ALAGONHAS VELHA	ALAGONHAS	BA	29.901.184.067	
CDC	VITÓRIA DA CONQUISTA	29.067.113/0327-13	AV. JURACY MAGALHÃES	3353	LOTE 428 QUADRA 14	49265-235	FELICIA	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	29.901.194.675	
CDC	CAMAÇARI	29.067.113/0328-02	RUA DAS RESINAS	5/N		42810-250	POLO PETROQUÍMICO	CAMAÇARI	BA	29.901.194.683	
CDC	SALVADOR	29.067.113/0336-58	RUA ANTONIO ANDRADE (PTO S. PRAIA)	895	PARTE B	41233-015	PORTO SECO PRAIA	SALVADOR	BA	29.901.216.512	
CDC	FERRA DE SANTANA	29.067.113/0337-39	AV. EDUARDO FROES DA MOTA	17545		44024-066	JARDIM CRUZEIRO	FERRA DE SANTANA	BA	29.901.216.520	
CDC	EUZEUS	29.067.113/0338-10	RDD. JORGE AMADO	5/N	BANCO VITÓRIA	45661-250	BANCO DA VITÓRIA	EUZEUS	BA	29.901.216.630	
CDC	JUAZEIRO	29.067.113/0339-09	LOT. CENTRO INDUSTRIAL SÃO FRANCISCO	29	PARTE B	48508-000	JOÃO PAULO II	JUAZEIRO	BA	29.901.216.648	
CDC	SALVADOR	29.067.113/0340-34	RUA DO NEPAL	213		41230-070	GRANIAS BURAIS PRES. VARGAS	SALVADOR	BA	29.901.216.815	
CDC	SALVADOR	29.067.113/0341-15	RDD. BA-526	500	CHACARA OLIVEIRA PARTE B	41505-220	CASSANGE	SALVADOR	BA	29.901.216.963	
CDC	FORTALEZA	29.067.113/0318-23	RDD. BR-115	2133	PARTE B	60824-115	PARQUE IRACEMA	FORTALEZA	CE	29.901.216.970	
CDC	FORTALEZA	29.067.113/0325-20	R FRANCISCO VASCONCELOS JUNIOR	500	PARTE B	60862250	PASSARE	FORTALEZA	CE	29.901.216.971	
CDC	FORTALEZA	29.067.113/0319-03	RUA CONEFOR	500	PARTE B	60180-300	CAIS DO PORTO	FORTALEZA	CE	29.901.216.972	
CDC	MARACANAU	29.067.113/0286-00	AV. A (C/03 2000)	500	PARTE B	61906-055	JENAPFERD	MARACANAU	CE	29.901.216.973	
CDC	BARBALHA	29.067.113/0287-91	AV. LEÃO SAMPAIO	5300	PARTE B	68180-000	LAGOA SECA	BARBALHA	CE	29.901.216.974	
CDC	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	29.067.113/0288-72	RDD. CE 432	5/N	KM 13 PARTE B	62678-000	CENTRO	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CE	29.901.216.975	
CDC	ARACATI	29.067.113/0334-42	RDD. BR 304	5/N	KM 51	62800-000	DISTRITO INDUSTRIAL	ARACATI	CE	29.901.216.976	
CDC	BRASÍLIA	29.067.113/0062-08	SAA QUADRA 01	175		70648-970	OLÉDRIO	BRASÍLIA	DF	32.900.124.477	
CDC	BRASÍLIA	29.067.113/0234-80	ST. STRC TRCHO 1 CONJUNTO A	5/N	LOTE 6	71225-511	ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	BRASÍLIA	DF	32.900.341.359	
CDC	BRASÍLIA	29.067.113/0113-56	ST. SAMN QUADRA 2	1270	LOTE 1270	70632-200	ZONA INDUSTRIAL	BRASÍLIA	DF	32.900.341.876	
CDC	CEV - SERRA	29.067.113/0019-15	RDD. BR 301 NORTE	5/N	KM 11	29176-798	CARAPNA	SERRA	ES	32.900.381.636	
CDC	SERRA	29.067.113/0239-94	RDD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS	5/N	LADO IMPAR, KM 263,80	29162-222	LARANJEIRAS VELHAS	SERRA	ES	32.900.481.861	
CDC	COLATINA	29.067.113/0240-28	RUA JOSÉ ANTÔNIO RAMOS	5/N	KM 50, PARTE BR 250	29700-778	SANTA MARGARIDA	COLATINA	ES	32.900.481.870	
CDC	GUARAPARI	29.067.113/0250-08	AV. SALVADOR PEÇANHA	5/N		29208-603	KUBITSHECK	GUARAPARI	ES	32.900.481.888	
CDC	VILA VELHA	29.067.113/0241-09	R HUMBERTO LORENZUETTI	5/N		29110-180	NOSSA SENHORA DA PENHA	VILA VELHA	ES	32.900.481.896	
CDC	SÃO MATEUS	29.067.113/0242-90	RDD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS	5/N	KM 71	29940-105	NOVA ERA	SÃO MATEUS	ES	32.900.481.900	
CDC	CACHOEIRO	29.067.113/0243-70	RDD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS	5/N	KM 412 PARTE	29314-378	SAPRA	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	32.900.481.918	
CDC	VENDA NOVA IMIGRANTES	29.067.113/0244-51	RDD. BR 362	5/N	KM 111,50 - LOM 01	29375-000	CAMARGO	VENDA NOVA IMIGRANTES	ES	32.900.481.926	
CDC	ARACRUZ	29.067.113/0245-32	RDD. ES 257	5/N	KM 22	29197-322	DISTRITO DE RIACHO	ARACRUZ	ES	32.900.481.934	
CDC	LINHARES	29.067.113/0249-66	AV. VEREADOR WILMO VITÓRIO GUZANI	5/N		29905-080	SÃO JOSÉ	LINHARES	ES	32.900.484.027	
CDC	LINHARES	29.067.113/0353-87	AV. PREFEITO SAMUEL BATISTA OLIVEIRA	8090		29908-044	SANTA CRUZ	LINHARES	ES	32.900.515.018	
CDC	CALDAS NOVAS	29.067.113/0112-03	AV SECUNDÁRIA 01 QUADRA 02 MÓDULO 1/14	5/N		75690-000	AGROINDUSTRIAL	CALDAS NOVAS	GO		
CDC	APARECIDA DE GOÂNIA	29.067.113/0205-45	RUA X 013	5/N	QUADRA 04C LOTE 21	74922-590	VITOS SANTA LUZA	APARECIDA DE GO	GO		

CDC	LUZIANA	29.067.113/0218-60	RUA OS QUADRA	101/05	13890-575	JARDIM ZULDEIA MARIA DE BSB	LUZIANA	GO	
CDC	FAÇO DO LUMIAR	29.067.113/0329-85	RUA CASTELO BRANCO	8 PARTE B	65130-000	MOCATUBA	FAÇO DO LUMIAR	MA	21.900.282.611
CDC	IMPERATRIZ	29.067.113/0337-85	ROD. BR-010	S/N QUADRA 51	65513-430	JARDIM MORADA DO SOL	IMPERATRIZ	MA	21.900.591.803
CDC	SÃO LUIS	29.067.113/0336-04	AV. DOS PORTUGUESES	400	65065-581	ANJO DA GUARDA	SÃO LUIS	MA	21.900.591.456
CDC	UBERLÂNDIA	29.067.113/0104-00	RUA VICTOR RODRIGUES REZENDE	521 PARTE	38401-730	INDUSTRIAL	UBERLÂNDIA	MG	31.901.068.972
CDC	ITAUBA	29.067.113/0107-44	RUA DR. JOSE ERNANI DE LIMA	S/N	17530-169	DISTRITO INDUSTRIAL	ITAUBA	MG	31.901.105.258
CDC	DIVINÓPOLIS	29.067.113/0111-20	RUA ANTONIO DELLARETTI FILHO	1301	25002-288	CENTRO INDUSTRIAL	DIVINÓPOLIS	MG	31.901.221.576
CDC	CAMANDUCAIA	29.067.113/0122-80	ROD. FERNÃO DIAS	S/N	EM 855 - BLOCO A	BAIRRO DOS PRADOS	CAMANDUCAIA	MG	31.901.332.971
CDC	OURO FINO	29.067.113/0123-64	RUA JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS	555/2	37570-000	CENTRO	OURO FINO	MG	31.901.332.080
CDC	POUSO ALEGRE	29.067.113/0123-00	ROD. FERNÃO DIAS, BR 362	S/N	EM 790 - QUADRA 214	SETOR INDUSTRIAL	POUSO ALEGRE	MG	31.901.332.998
CDC	TRÊS CORAÇÕES	29.067.113/0137-60	ROD. FERNÃO DIAS	S/N	EM 741	DISTRITO INDUSTRIAL	TRÊS CORAÇÕES	MG	31.901.508.174
CDC	UBERABA	29.067.113/0170-80	RUA CORONEL RAMULFO BORGES NASCIMENTO	1300	68041-100	JARDIM MARACANA	UBERABA	MG	31.901.569.858
CDC	VESPASIANO	29.067.113/0182-34	AV. 1	210	33200-000	PARRQUE NORTE	VESPASIANO	MG	31.902.762.780
CDC	MANHUAÇU	29.067.113/0183-03	RUA CORREGO SÃO ROQUE	10 PARTE B	66980-000	ZONA RURAL	MANHUAÇU	MG	31.902.808.800
CDC	CONTAGEM	29.067.113/0213-55	VIA EXPRESSA CONTAGEM	3076	32170-485	AGUA BRANCA	CONTAGEM	MG	31.902.808.800
CDC	PASSOS	29.067.113/0222-45	RUA GENARO JOELE	374 PARTE	37900-573	DISTRITO INDUSTRIAL	PASSOS	MG	31.902.859.978
CDC	OLHOS D'ÁGUA	29.067.113/0229-12	RUA SÃO PEDRO DA ALDEIA	1400	30190-000	OLHOS D'ÁGUA	BELO HORIZONTE	MG	31.902.859.978
CDC	CAMPO GRANDE	29.067.113/0233-27	AV. ANJO PAQUECO	526	DISTRITO DE INDUSTRIA	POLO EMPRESARIAL DESTA	CAMPO GRANDE	MS	54.900.291.753
CDC	DOURADOS	29.067.113/0235-99	RUA ROAO AUGUSTO CARLE	300 PARTE	79835-008	CHACARA CASTELO II	DOURADOS	MS	54.900.291.753
CDC	ROMONDOPOLIS	29.067.113/0231-57	RUA ALBERTO SADDI	S/N	LOTES 05 E 06 QUADRA 02	DISTRITO INDUSTRIAL	ROMONDOPOLIS	MT	51.900.405.556
CDC	SINOP	29.067.113/0232-18	RUA PAULO KLOCK	151	LOTES 09/10/20/21: NORTE	LOT. IND. COM. E DE PREST. DE SERV.	SINOP	MT	51.900.405.556
CDC	CUIABÁ	29.067.113/0233-07	AV. AGRICOLA PAES DE BARROS	2811	78035-160	SANTA ISABEL	CUIABÁ	MT	51.900.405.573
CDC	CUIABÁ	29.067.113/0279-81	RUA P	32	LOTES 40	DISTRITO INDUSTRIAL	CUIABÁ	MT	51.900.471.207
CDC	SANTAREM	29.067.113/0254-23	AV. CURUJA-LIMA	58	PARTE KM 07	ILTAI	SANTAREM	PA	15.900.440.336
CDC	BELEM	29.067.113/0313-18	ROD. AUGUSTO MONTENEGRO	S/N	EM 9 PARTE B	TENORE	BELEM	PA	15.900.440.336
CDC	MARABÁ	29.067.113/0314-07	ROD. PA-150	S/N	EM 02 PARTE B	NOVA MARABÁ	MARABÁ	PA	15.900.440.344
CDC	MARITUBA	29.067.113/0315-80	ROD. BR-316	S/N	EM 10 PARTE B	MARITUBA	ANAPURDEUA	PA	15.900.440.352
CDC	BARCARENA	29.067.113/0316-60	ROD. PA-488	S/N	EM 145 PARTE B	VILA DO CONDE	BARCARENA	PA	15.900.440.361
CDC	JOÃO PESSOA	29.067.113/0335-57	RUA DOUTOR WALTER BELLIAN	5541	58082-005	DISTRITO INDUSTRIAL	JOÃO PESSOA	PB	25.900.226.227
CDC	CABELO	29.067.113/0341-71	RUA HORTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO	S/N	58102-660	JARDIM AMERICA	CABELO	PB	25.900.226.243
CDC	GUERAMAS	29.067.113/0340-90	RUA MARIA DE FROUWERED	S/N	58400-760	CENTRO	GUERAMAS	PB	26.900.705.738
CDC	CARIARI	29.067.113/0344-14	AV. MIGUELDE FREITASTORRES (FOSA - MODULO II)	838	ALTO DO MOURA	DISTRITO INDUSTRIAL	CARIARI	PE	26.900.705.720
CDC	CAMARAGIBE	29.067.113/0345-05	RUA MANOEL HONORATO DA COSTA	555	PARTE B	VILA DE FABRICA	CAMARAGIBE	PE	26.900.705.738
CDC	SARAMUNHA	29.067.113/0346-86	ROD. BR-423	1003	EM 100 PARTE B	MAGRINO	SARAMUNHA	PE	26.900.705.746
CDC	JABOATÃO DOS GUARARAPES	29.067.113/0347-67	ROD. EMPRESARIO JOAO SANTOS FILHO	S/N	PARTE B	MARCOS FREIRE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	26.900.705.754
CDC	OLINDA	29.067.113/0348-48	AV. VASCO RODRIGUES	S/N	PARTE B	PEQUINHOS	OLINDA	PE	26.900.705.762
CDC	BOUCA	29.067.113/0350-62	ROD. PE-60	S/N	EM 14 PARTE B	ENGENHO CALIFORNIA	BOUCA	PE	26.900.705.789
CDC	POMBOS	29.067.113/0351-43	ROD. BR 232	S/N	EM 56 PARTE B	DOS LEÕES	POMBOS	PE	26.900.705.797
CDC	SALGUEIRO	29.067.113/0353-05	ROD. BR 232 KM 515	S/N	58000-000	ZONA RURAL	SALGUEIRO	PE	26.900.708.257
CDC	PETROLINA	29.067.113/0349-29	R. BENJAMIM MORAES NETO	S/N	QUADRA/LOTE 1	DISTRITO INDUSTRIAL	PETROLINA	PE	27.900.369.646
CDC	TRESINA	29.067.113/0345-23	AV. PREFEITO WALL FERRAZ	2285	ANEXO B	SANTO ANTONIO	TRESINA	PE	27.900.188.217

CDC	CURITIBA	29.067.113/0073-60	RUA ACESSO RUA 150	82	CE OLIVEIRA	81280-140	CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR	41.900.883.058
CDC	PARANAVAI	29.067.113/0162-70	ROD. BR 376 QUADRA 1 - LOTE 3	5/N	PARTE	87720-000	DISTRITO INDUSTRIAL	PARANAVAI	PR	41.900.850.641
CDC	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	29.067.113/0166-02	RUA MARECHAL HERMES	1023	PARTE	83965-000	IPA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	41.900.850.675
CDC	GLUARATUBA	29.067.113/0165-80	RUA LA FAZ	280	PARTE	83280-000	NEBREZAS	GLUARATUBA	PR	41.900.850.683
CDC	FOZ DO IGUAÇU	29.067.113/0165-13	AV. TANCREDO NEVES	5/N		83867-000	PORTO ALEGRE	FOZ DO IGUAÇU	PR	41.900.850.705
CDC	LONDRINA	29.067.113/0167-83	RUA PRIMO CAMPANA	405	PARTE	86272-140	JARDIM ROSCIER	LONDRINA	PR	41.900.850.733
CDC	PONTA GROSSA	29.067.113/0248-85	AV. ADROALDO JOSÉ BOMBARDELLI	45	DISTR. IND. PREFEITO ORG MARTINS	84043-741	CARA-CARA	PONTA GROSSA	PR	41.901.418.901
CDC	MARINGÁ	29.067.113/0284-89	RUA PIONEIRO CARLOS BURIAN	235	LOTE 4/5	87065-190	PARQUE INDUSTRIAL	MARINGÁ	PR	41.901.440.128
CDC	ARARUAMA	29.067.113/0261-52	ROD. RJ 124	5/N	LOTE 2 QUADRA 01 PARTE COND. INDUST	28970-000	CERÂMICA	ARARUAMA	RJ	33.901.356.295
CDC	CAMPO GRANDE	29.067.113/0255-04	EST. DO PEDREGOSO	5/N	QUADRA 1 LOTE 7 PARTE	23078-450	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ	33.901.356.309
CDC	VOLTA REDONDA	29.067.113/0256-85	ROD. DOS METALURGICOS	5/N	LOTE 1 QUADRA 01	27258-000	CASA DA PEDRA	VOLTA REDONDA	RJ	33.901.356.317
CDC	BUQUE DE CARIAS	29.067.113/0257-76	AV. SANTOS REIS	5/N	FAZENDA SÃO PAULO	25270-550	TAQUARA	DUCQUE DE CARIAS	RJ	33.901.356.341
CDC	CACHOEIRAS DE MACACU	29.067.113/0258-57	ROD. RJ 116 KM 12	5/N	LOTE 1,7 E 60/67 QUADRA 17 - 2ª DISTRITO	28660-000	LOTAMENTO NUCLEO AGRO - BRASE	CACHOEIRAS DE MACACU	RJ	33.901.356.350
CDC	SÃO JOÃO DA BARRA	29.067.113/0259-38	EST. DO GALINHEIRO	300		28200-000	CAJUEIRO	SÃO JOÃO DA BARRA	RJ	33.901.356.388
CDC	GOYTACAZES	29.067.113/0263-34	EST. DO AÇUCAR	1075	1075/1087 PARTE	28022-560	PARQUE PENHA	CAMPO DOS GOYTACAZES	RJ	33.901.356.400
CDC	ALDEIA	29.067.113/0262-33	ROD RJ 140 KM 04	5/N	PARTE	83640-000	CAMPO REDONDO	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ	33.901.356.410
CDC	RIO DAS OSTRAS	29.067.113/0265-86	AV. PACIFICO JARDIM	5/N	QUADRA 49 LOTE 26/31	28890-158	CIDADE BEIRA MAR	RIO DAS OSTRAS	RJ	33.901.356.422
CDC	TERESOPOLIS	29.067.113/0267-88	RUA MANOEL JOSÉ LEBRÃO	851	PARTE B ERMITAGE	25975-202	VARZEA	TERESOPOLIS	RJ	33.901.356.431
CDC	MAGÉ	29.067.113/0266-67	AV. ISABEL DE PAULA	100	PARTE B	25922-492	CENTRO (SURIU)	MAGÉ	RJ	33.901.356.448
CDC	MACAÉ	29.067.113/0264-05	ROD. AMARAL PEREIRA	5/N	KM 179, PARTE	27970-020	CABUNAS	MACAÉ	RJ	33.901.356.457
CDC	CAJU	29.067.113/0360-71	RUA CARLOS SEIDL	1288	CARLOS SEIRAS	20931-005	CAJU	RIO DE JANEIRO	RJ	33.901.356.478
CDC	RIUA DO ALHO	29.067.113/0268-29	RUA DO ALHO	1610	PARTE	11011-000	PENHA CIRCULAR	RIO DE JANEIRO	RJ	33.901.356.546
CDC	RECREIO	29.067.113/0270-43	AV. DOS BANDERANTES	13480	PARTE	22783-112	VARGEM PEQUENA	RIO DE JANEIRO	RJ	33.901.356.569
CDC	ANGRA DOS REIS	29.067.113/0272-24	AV. SÃO JOSÉ	5/N	LOTE 09 QUADRA 23 PARTE	23935-016	PARQUE BELÉM (CUNHAMPERE)	ANGRA DOS REIS	RJ	33.901.361.116
CDC	SÃO GONÇALO	29.067.113/0273-86	RUA ARTHUR NAPOLEÃO	5/N	LOTE 27 QUADRA 53	24722-300	GUAXINDIBA	SÃO GONÇALO	RJ	33.901.361.132
CDC	CAJU	29.067.113/0312-37	RUA CARLOS SEIDL	968		20931-002	CAJU	RIO DE JANEIRO	RJ	33.901.377.290
CDC	SEROPEDICA	29.067.113/0331-08	RUA JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	1041	QUADRA 13 LOTE 18	23895-040	FAZENDA CARIAS	SEROPEDICA	RJ	33.901.383.489
CDC	CAMPO GRANDE	29.067.113/0330-19	EST. DO PEDREGOSO	3	LOTE 1 LFM 80154 QUADRA 1 RA 18	23095-250	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ	33.901.383.497
CDC	MOSSORÓ	29.067.113/0296-82	RUA HERMOGENA DOS SANTOS MEDERDOS	25	PARTE B DIST. AGRINDUSTRIAL	58600-070	ZONA RURAL	MOSSORÓ	RN	25.900.228.227
CDC	NATAL	29.067.113/0297-63	ROD. BR 406	5/N	PARTE B	58290-000	DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	RN	25.900.226.227
CDC	PARNAMIRIM	29.067.113/0308-30	ROD. BR - 301	5/N	DISTRITO INDUSTRIAL	55349-070	EMAUS	PARNAMIRIM	RN	26.900.705.762
CDC	PORTO ALEGRE	29.067.113/0300-78	RUA JOAO MOREIRA MACIEL	5/N	LOTE 3 E 4	90250-700	VILA DEFREDO	PORTO ALEGRE	RS	43.900.657.313
CDC	CAPÃO DA CANOA	29.067.113/0339-75	RUA BEIRA FLOR	8834	QD 144 LOTE 6/7	95555-000	CAPÃO NOVO	CAPÃO DA CANOA	RS	43.901.078.862
CDC	CACHOEIRINHA	29.067.113/0251-80	RUA NELSON TRICHMANN (CUIZEIRO)	180		94030-625	DISTRITO INDUSTRIAL	CACHOEIRINHA	RS	43.901.078.871
CDC	DOS IRMÃOS	29.067.113/0284-48	RUA SANTA HELENA	429	SALA 03	90950-000	MONHO VELHO	DOS IRMÃOS	RS	43.901.280.114
CDC	VACARIA	29.067.113/0252-81	ROD. BR 118	5/N	KM 43 B	95200-000	GERFUNDOS	VACARIA	RS	43.901.761.031
CDC	GRAMADO	29.067.113/0253-42	RUA ANGEL ALVES DE OLIVEIRA	41	PARTE	85670-000	CARAZAL	GRAMADO	RS	43.901.793.049
CDC	PORTO ALEGRE	29.067.113/0298-44	RUA BERTO ORIO	1000		92420-030	SÃO LUIS	CANÇAS	RS	43.901.820.551
CDC	SÃO LEOPOLDO	29.067.113/0320-47	RUA MARAJO	160		93115-140	SANTOS OLIMON	SÃO LEOPOLDO	RS	43.901.824.572
CDC	PASSO FUNDO	29.067.113/0322-09	RUA JOSÉ LANDIM	100		99050-220	PETROPOLIS	PASSO FUNDO	RS	43.901.824.599
CDC	CASAS DO SUL	29.067.113/0323-80	RUA ABEL POSTALL (LOT. CIDADE NOVA)	423		95312-255	CIDADE NOVA	CASAS DO SUL	RS	43.901.824.700

CDC	PELOTAS	29.067.118/0124-70	RUA SANTA CRUZ		96015-710	CENTRO	PELOTAS	RS	42.901.824.738
CDC	RIO DO SUL	29.067.118/0150-80	ROD. BR 470	12099	EM 147	85140-000	PAMPLONA	SC	42.900.652.882
CDC	CURITIBANOS	29.067.113/0154-60	BR 470 KM 257		S/N	89520-000	CURITIBANOS	SC	42.900.602.868
CDC	IMBITUBA	29.067.113/0181-33	ROD. BR 101		S/N	CM 284	NOVA BRASÍLIA	SC	42.900.727.441
CDC	CAPIVARI DE BAIXO	29.067.113/0188-00	RUA BENONI VICENT	30	CM 325,5	88745-000	VILA FLOR	SC	42.900.793.303
CDC	ARARANGUA	29.067.113/0216-41	LGA DO CAVERA		S/N	89380-873	SANGA DA TOCA	SC	42.901.075.146
CDC	MAIRA	29.067.113/0237-32	RUA PIONEIRO CARLOS SCHEIBAUER		S/N	89300-000	FACHINAL	SC	42.901.075.200
CDC	NAVEGANTES	29.067.113/0238-08	ROD. BR 470		S/N	EM 05	MACHADO	SC	42.901.075.218
CDC	SÃO FRANCISCO DO SUL	29.067.113/0294-10	ROD. DUQUE DE CAXIAS	1100	PARTE B	89240-000	RETA	SC	42.901.108.909
CDC	BLUMENAU	29.067.113/0293-30	RUA PROFESSOR MAX HUMPL	2300	PARTE B	89065-501	SALTO DO NORTE	SC	42.901.108.817
CDC	FLORIANÓPOLIS	29.067.113/0291-78	RUA GOVERNADOR JOSÉ BOBAIO		S/N	88104-750	DISTRITO INDUSTRIAL	SC	42.901.108.835
CDC	SÃO JOSÉ	29.067.113/0290-47	RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	312	PARTE B	88104-785	DISTRITO INDUSTRIAL	SC	42.901.108.841
CDC	CAMBORIÚ	29.067.113/0289-53	RUA GUARAMIRIM	844	PARTE B	88848-237	TABALEIRO (MONTE ALEGRE)	SC	42.901.108.850
CDC	GUARAMIRIM	29.067.113/0295-00	ROD. BR 280	10701	KM 54 PARTE B	89270-000	AVM	SC	42.901.108.860
CDC	LAGES	29.067.113/0289-25	AV. DOUTOR JOÃO PEDRO ARRUDA	1886	SALA 02 PARTE B	85146-605	AREA INDUSTRIAL	SC	42.901.108.870
CDC	CRICIÚMA	29.067.113/0291-84	ROD. LUIZ ROSSO	2220	KM 03 PARTE B	88616-510	PRIMEIRA LINHA	SC	42.901.108.880
CDC	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	29.067.113/0343-33	ROD BR 235		S/N	EM 4 PARTE B	N S DO SOCORRO	SC	42.901.108.890
CDC	SANTANA DE PARNABA	29.067.113/0301-86	AV. CONSTRAN	330		04516-300	VILA INDUSTRIAL	SP	35.901.881.103
CDC	PRAIÁ GRANDE	29.067.113/0333-75	AV. MINISTRO MARCOS FREIRE	26575		12719-130	PRAIÁ GRANDE	SP	35.901.881.113
CDC	ITANHÉM	29.067.113/0338-88	EST. CORONEL JOAQUIM BRANCO		S/N	PC BALN ITANHÉM	PARKUE BALNEARIO ITANHÉM	SP	35.901.881.123
CDC	DIADEMA	29.067.113/0350-74	RUA DONA RUYCE FERRAL ALVIM	700		09251-540	PIRAFORINHA	SP	35.901.881.133
CDC	BAURUR	29.067.113/0382-51	ROD. MARECHAL RONDON		S/N	KM 134	ZONA RURAL	SP	35.901.881.143
CDC	SJOSÉ RUPRETO	29.067.113/0383-32	AV. PERCY GARDINI	3745		15077-000	VILA TONINHO	SP	35.901.881.153
CDC	SJOSÉ DOS CAMPOS	29.067.113/0102-30	RUA CORONEL GONÇALVES	260		13247-002	DIST EUGENIO DE MELO	SP	35.901.881.163
CDC	JUNDIAI	29.067.113/0185-10	AV. MARGINAL DREITA	320	DA VIA ANHANGUERA	13209-500	DISTRITO INDUSTRIAL	SP	35.901.881.173
CDC	CTRD. TREMAMENTO	29.067.113/0196-63	AV. CONSTRAN	131	PARTE	04516-300	VILA INDUSTRIAL	SP	35.901.881.183
CDC	ITAQUERA	29.067.113/0051-38	RUA ADRIANO BERTOLI		S/N	04265-000	VILA CARMODINA	SP	35.902.086.978
CDC	SUZANO	29.067.113/0146-12	ROD. INDO TIBIÇA	3777		08820-000	RAFFO	SP	35.902.147.021
CDC	ITAQUERA	29.067.113/0160-09	RUA TITUO KARASAWA	42		08280-120	ITAQUERA	SP	35.902.217.401
CDC	NOVA RIBERÃO	29.067.113/0117-10	AV ANHANGUERA KM 805,5		S/N	14057-140	RECREIO ANHANGUERA	SP	35.902.210.281
CDC	SÃO JOAQUIM DA BARRA	29.067.113/0115-54	RUA MATO GROSSO	1489	SALA 4	14900-000	ALTO DA BELA VISTA	SP	35.902.270.299
CDC	CAMPINAS	29.067.113/0101-59	RUA JOAO CIRINO	4		13067-180	BOA VISTA	SP	35.902.270.302
CDC	JAU	29.067.113/0116-35	RUA ULDERICO BERNINI	156		17208-480	JOANA CAROLINA	SP	35.902.278.548
CDC	LENÇÓIS PAULISTA	29.067.113/0142-27	RUA AFRICA	284		18685-740	DISTRITO INDUSTRIAL	SP	35.902.283.007
CDC	BOTUCATU	29.067.113/0150-17	RUA PADRE SEGUNDO GUESSAM	191		18606-850	DISTRITO INDUSTRIAL	SP	35.902.283.013
CDC	PEDERNEIRAS	29.067.113/0146-50	EST. PEDERNEIRA SÁTIMOLI		S/N	17280-000	PEDERNEIRAS	SP	35.902.283.021
CDC	BARRA BONITA	29.067.113/0147-31	RUA FERNANDES MARIA BOMBONATTO	390		17340-000	DIST IND S. DOMINGOS	SP	35.902.283.030
CDC	BARUERI	29.067.113/0048-50	RUA JISSARA	100	FRENTE	06465-070	ID MARISTINA	SP	35.902.318.322
CDC	VILA GULHERME	29.067.113/0049-30	RUA CORONEL EUCLIDES MACHADO	525	PARTE B	02714-000	LINÃO	SP	35.902.318.330
CDC	ITÁPOLIS	29.067.113/0119-88	RUA RIO DE JANEIRO	350		14900-000	DIST INDUSTRIAL RI	SP	35.902.338.389
CDC	VOTUPORANGA	29.067.113/0090-61	AV. MARGINAL	588	KM 522 ROD ELIO, CINHA SF 330	13501-207	ZONA RURAL	SP	35.902.388.257

CDC LINS	25.067.113/0140-65	AV. MARIA AUGUSTA FERREIRA OLIVEIRA	631		16404-015	PARQUE INDUSTRIAL I	LINS	SP	15.902.487.557
CDC PINÁPOLIS	25.067.113/0141-46	RUA MARCYR MORIN DA SILVA	231		16300-000	PARQUE INDUSTRIAL	PINÁPOLIS	SP	15.902.487.585
CDC JAGUARE	25.067.113/0126-07	AV. PRESIDENTE ALTINO	2854	PARTE	05323-002	JAGUARE	SÃO PAULO	SP	15.902.578.790
CDC SÃO ROQUE	25.067.113/0125-26	RUA EQUADOR	125	PARTE	18131-485	VILA SÃO RAFAEL	SÃO ROQUE	SP	15.902.578.803
CDC COTIA	25.067.113/0127-98	RUA CEL LAS RODRIGUES DE MORAIS BARROS	701	PARTE	06716-035	JARDIM OLÍMPIA	COTIA	SP	15.902.578.811
CDC SANTA ISABEL	25.067.113/0129-50	ROD. PRESIDENTE OUTRA	5/N	KM 196,2 - PARTE	07500-050	CACHOEIRA	SANTA ISABEL	SP	15.902.658.581
CDC SUMARÉ	25.067.113/0135-06	RUA PORAVANTE MARCONI	200	MARGINAL	13175-575	CHACARA MONTE ALEGRE	SUMARÉ	SP	15.902.658.901
CDC MOGI MIRIM	25.067.113/0130-83	AV. RAMPA	1100	DISTRITO INDUSTRIAL	13803-650	PARQUE DAS EMPRESAS	MOGI MIRIM	SP	15.902.667.172
CDC ATIBAIA	25.067.113/0132-55	RUA RICHARD RIX	550		12954-077	ESTANÇÁ PO DE ATIBAIA	ATIBAIA	SP	15.902.667.181
CDC LIMOEIRA	25.067.113/0131-74	ROD. SP 147	5/N	KM 18	13950-000	RIO DO POZE	LIMOEIRA	SP	15.902.667.190
CDC JAGUARUNA	25.067.113/0134-17	RUA GASPERE	111	PARTE	13820-000	ID SÃO SEBASTIÃO	JAGUARUNA	SP	15.902.674.578
CDC CONSTRAN	25.067.113/0136-89	AV. CONSTRAN	132	PARTE	06516-300	VILA INDUSTRIAL	SANTANA DE PARNABA	SP	15.902.730.346
CDC LORENA	25.067.113/0138-40	RJ	100		12800-971	VILA PORTUGAL	LORENA	SP	15.904.758.933
CDC SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	25.067.113/0139-42	SIT. MONTE ALEGRE	5/N		15720-000	ZONA ELERAL	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	SP	15.904.958.888
CDC PRASSUNUNGA	25.067.113/0203-63	AV ANHANGUERA	5/N	EM 105	15633-480	DISTRITO INDUSTRIAL	PRASSUNUNGA	SP	15.904.958.902
CDC JAGUARE	25.067.113/0193-77	AV. ENGENHEIRO BILLINGS	2330	ANEXO PARTE	05321-010	JAGUARE	SÃO PAULO	SP	15.904.958.927
CDC SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	25.067.113/0194-58	RUA CARLOS MARCONDES	289	ANEXO PARTE	12341-421	JARDIM LIMOEIRO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	15.904.958.954
CDC SÃO VICENTE	25.067.113/0196-20	AV. DAS MACCÉS UNIDAS	1600	ANEXO PARTE	11330-300	VILA MARGARIDA	SÃO VICENTE	SP	15.905.119.799
CDC SANTOS	25.067.113/0197-09	ROD. RIO SANTOS	0	ANEXO PARTE KM 243.5	11220-000	MONTE CABRÃO	SANTOS	SP	15.905.189.309
CDC BERTIÓGA	25.067.113/0195-19	AV. CENTRAL	122	ANEXO PARTE	11250-000	JARDIM VISTA LINDA	BERTIÓGA	SP	15.903.119.311
CDC SOROCABA	25.067.113/0195-67	RUA ANUAR DEGRECH	235		18087-157	IPORANGA	SOROCABA	SP	15.903.119.316
CDC MOGI DAS CRUZES	25.067.113/0070-18	AV EATSUE RITAGLICH	480	MOGLAR	08.735-285	VL S FRANCISCO	MOGI DAS CRUZES	SP	15.903.251.521
CDC SÃO JOÃO DA BOA VISTA	25.067.113/0182-96	ROD. SP 344	5/N	KM 124 + 300 MTS PARTE B	11870-350	CAPTUBA	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SP	15.903.251.547
CDC JACARÉ	25.067.113/0191-05	ROD. PRESIDENTE DUTRA	5/N	KM 159,4 - ANEXO PARTE B	12315-010	PARQUE NEIA LUIA	JACARÉ	SP	15.903.251.557
CDC SÃO SEBASTIÃO	25.067.113/0201-30	AV. MANOEL TEIXEIRA	415	ANEXO PARTE B	12600-000	SÃO FRANCISCO DA PRIMA	SÃO SEBASTIÃO	SP	15.903.251.701
CDC MOGI MIRIM - MJ	25.067.113/0206-26	ROD. SP 341	0	KM 162 + 594 MTS ANEXO AREA ELERAL	13800-970	SANTA CRUZ	MOGI MIRIM	SP	15.903.433.591
CDC URATUBA	25.067.113/0209-79	EST. DO SEBASTIÃO ARAÚJO	0	PARTE	11680-000	MARAMBUSA	URATUBA	SP	15.903.568.828
CDC TATUI	25.067.113/0208-98	ROD. SP 127	0	KM 121,3 - PARTE	16270-010	CENTRO	TATUI	SP	15.903.568.836
CDC OSASCO	25.067.113/0210-02	RUA ANDRÉ MANDIO	135	SALA 203	04093-100	CENTRO	OSASCO	SP	15.903.605.847
CDC GUARULHOS	25.067.113/0211-93	RUA SOLDADO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	356		07051-030	VILA VENOTTI	GUARULHOS	SP	15.903.694.211
CDC SANTO AMARO	25.067.113/0212-74	RUA ANDRÉ DE LEAD	250		04762-030	VILA SOCORRO	SÃO PAULO	SP	15.903.695.413
CDC TAUBATÉ	25.067.113/0215-17	AV. INDEPENDENCIA	2199		12032-000	JARDIM INDEPENDENCIA	TAUBATÉ	SP	15.903.833.857
CDC CAMPO LIMPO PAULISTA	25.067.113/0218-06	AV. JOÃO AMATO	2353		13211-620	CHACARA LAGOA BRANCA	LIMPO PAULISTA	SP	15.903.854.306
CDC SÃO JOÃO DA BOA VISTA	25.067.113/0217-89	AV. DOUTOR OSWALDO OLIVEIRA SILVEIRA	533		15877-758	DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SP	15.903.855.185
CDC INDATUBA	25.067.113/0221-85	ROD. SP 73	5715		12347-390	PIMENTA	INDATUBA	SP	15.904.117.591
CDC BRAGANÇA PAULISTA	25.067.113/0220-84	ROD. JOÃO HEMENEGEDO DE OLIVEIRA	5/N	KM 05	12929-365	POBIA	BRAGANÇA PAULISTA	SP	15.904.117.633
CDC NOVA PINHAMONHANGABA	25.067.113/0224-08	EST. PARTICULAR	1600	FAZENDA CDRLUPATUBA	12425-390	MORRERA CESAR	PINHAMONHANGABA	SP	15.904.118.478
CDC NOVA URATUBA	25.067.113/0230-54	R PEDRO JOSE MONTE	155		11680-000	PEDREIRA	URATUBA	SP	15.904.852.250
CDC CAMPOS DO JORDÃO - CONCELEÃO	25.067.113/0280-13	RUA CARITÀO DOMINGO SANTAGO	5/N	PARTE B	12460-030	VILA ALBERTINA	CAMPOS DO JORDÃO	SP	15.905.082.035
CDC BARUERÍ - CONCELEÃO	25.067.113/0281-04	AV. IRAMBOA	1820	PARTE B	06465-090	JARDIM SANTA CECILIA / TAMBORÉ	BARUERÍ	SP	15.905.082.043
CDC CAJAMAR - CONCELEÃO	25.067.113/0283-67	RUA ANTÔNIO BEBOLHO NUNES JUNIOR (PRO) S ROD	190	PARTE B	07787-140	SÃO ROBERTO (JONANÉSIA)	CAJAMAR	SP	15.905.082.051

CDC	AGUA BRANCA	29.067.113/0300-01	RUA CEMNO SERRA	05096-011	AGUA BRANCA	SÃO PAULO	SP	35.905.002.451	
AGREGADO									
FILIAL	Nº CNPJ	ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	NIRE
AGR	IFT	29.067.113/0077-10	34	PARTE B	61880-000	CENTRO	ITATINGA	CE	15.900.589.841
AGR	BARCABEIRA	29.067.113/0025-01	S/N		65143-000	ZONA RURAL	BARCABEIRA	MA	11.900.282.476
AGR	BRITA	29.067.113/0033-61	S/N		78180-000	ZONA RURAL	ST. ANTONIO DO LEVÉRGER	MT	51.900.434.461
AGR	BRITA (DUQUE DE CARIAS)	29.067.113/0307-70	S/N	PARTE	25270-530	TACUARA	DUQUE DE CARIAS	RI	33.903.372.578
AGR	MONTE ALEGRE	29.067.113/0300-31	S/N	PARTE 1	59180-000	ZONA RURAL	MONTE ALEGRE	RN	24.900.274.191
AGR	CONSTRAN	29.067.113/0094-95	132	PARTE	06516-300	VI INDUSTRIAL	SANTANA DE PARNAMBA	SP	35.902.530.436
AGR	ICC	29.067.113/0278-09	4008		08407-000	VILA UNIVERSAL	BARJERI	SP	35.905.020.510
AGR	BRITA (GUARULHOS)	29.067.113/0332-80	5913	KM 34 PARTE I	07162-000	JARDIM CUMBICA	GUARULHOS	SP	35.905.094.165
AGR	RIO BRANCO DO SUL	29.067.113/0148-01	50	ZONA RURAL	83540-000	TACANICA DA COSTA	RIO BRANCO DO SUL	PR	41.600.850.721
AGR	JABOATÃO DOS GUARARAPES	29.067.113/0342-52	1	EXTINTA COLONIA SIASSUNA	54360-129	MARCOS FREIRE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	26.300.000.000
AGR	MACEDÓ	em constituição	S/N	FAZENDA SALEDINHA	57099-899	ÁREA RURAL DE MACEDÓ	MACEDÓ	PE	em constituição
AGR	CASA NOVA	em constituição	S/N	POVOADO DE SANTANA	47300-000	ZONA RURAL	CASA NOVA	PA	em constituição
AGR	PRESIDENTE FIGUEIREDO	em constituição	S/N	Km 152		MARGEM ESQUERDA	PRESIDENTE FIGUEIREDO	PA	em constituição
AGLOMERANTE									
FILIAL	Nº CNPJ	ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	NIRE
CI	MANAUS	29.067.113/0226-70	658		69072-055	VILA BUNTI	MANAUS	AM	15.900.000.000
CI	CAUCAIA	29.067.113/0903-65	S/N	KM 32 PARTE B	61690-975	PRIMAVERA	CAUCAIA	CE	23.900.000.000
CI	MATCOINHO	29.067.113/0235-60	S/N	KM 24,5 - LOTE B - QUADRA-01	35720-000	DISTRITO INDUSTRIAL	MATCOINHO	MG	31.999.273.000
CI	ANAPOLIS	29.067.113/0352-24	S/N	KM 214	55200-000	VILA ANAPOLIS	PESQUEIRA	PA	26.999.089.007
CI	CAMPO GRANDE	29.067.113/0303-48	5412		29078-690	CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO	RJ	33.999.264.424
CI	VERIFICAR	29.067.113/0304-27	S/N	KM 04 PARTE	28940-140	CAMPO REDONDO	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ	33.999.264.360
CI	VERIFICAR	29.067.113/0305-08	1075	1087 PARTE	28022-560	PARQUE PENHA	CANPOS DOS GOYTACAZES	RJ	33.999.264.140
CI	VERIFICAR	29.067.113/0306-99	S/N		28570-000	ESTRADA NOVA - 2R	ITAOCARA	RJ	33.999.264.561
CI	DUQUE DE CARIAS	29.067.113/0362-04	S/N	PARTE B	25270550	TACUARA	DUQUE DE CARIAS	RJ	33.999.283.031
CI	CIMENTO MIZEL	29.067.113/0188-68	9N	KM 06	59605-000	ZONA RURAL	BARAUNA	RN	24.999.007.168
CI	PACATUBA	29.067.113/0017-41	S/N		49970-000	ZONA RURAL	PACATUBA	SE	18.999.005.903
CI	SANTANA DE PARNAMBA	29.067.113/0056-77	S/N	PARTE, KM 365	06513-305	GERMÃO	SANTANA DE PARNAMBA	SP	35.905.176.722
CI	RIO BRANCO DO SUL	29.067.113/0204-64	510		83.540-000	CENTRO	RIO BRANCO DO SUL	PR	41.601.038.000
CI	MOGI DAS CRUZES	29.067.113/0139-21	S/N	KM 1,90	08.720-971	TABOÃO	MOGI DAS CRUZES	SP	35.902.755.365
CI	VOTORANTIM	29.067.113/0007-07	16	ANEXO PARTE B	18.117-720	SANTA HELENA	VOTORANTIM	SP	35.903.311.039

JUCESP

37

PDF Compressor Free Version

E. R. 001
ASSIMPI



JUCESP PROTOCOLO
0.359.263/17-3



POLIMIX CONCRETO LTDA.

CNPJ/MF nº. 29.067.113/0001-96

NIRE 35211866074

**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS,
REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

1. HORÁRIO E LOCAL: às 8h (oito horas), na sede social situada na Av. Constran, nº 132, Parte, Vila Industrial, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300. **2. PRESENÇA:** a unanimidade dos sócios: a unanimidade dos sócios: **RVM EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Av. Constran, nº 132, Sítio, Sala 03, Vila Industrial, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.303.148/0001-11, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 35.223.718.644 em 29/10/09, neste ato representada por seus Diretores, **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade (RG) nº 08738938-3-IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 591.551.247-04 e **Humberto Jorge Coelho de Gouvea**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) 58.066.368-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.804.705-63, ambos com endereço na sede da representada; e, **GREEN MIX I EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade empresária anônima de capital fechado, estabelecida na Av. Constran, nº 132, Sítio, Sala 13, Vila Industrial, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.147.422/0001-73, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP sob nº 35.224.354.191 em data de 02/06/2010, neste ato representada por seus diretores, **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade (RG) nº 08738938-3-IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 591.551.247-04 e **Humberto Jorge Coelho de Gouvea**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) 58.066.368-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.804.705-63, ambos com endereço na sede da representada. **3. MESA DIRIGENTE:** **Galid Osman Didi**, como *Presidente* e **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel**, como *Secretária*. **4. CONVOCAÇÃO:** dispensada em virtude do comparecimento unânime dos sócios. **5. ORDEM DO DIA: I** - Eleição de membros

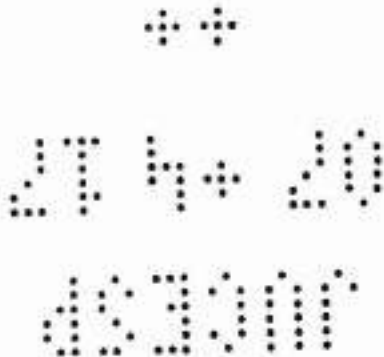
O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR DIEGO SILVA BRASIL, Escrivão de
22: TABELA DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO PAULO, SP, EM 02/05/2017, ÀS 10:31:14, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE



da Diretoria II - outros assuntos conexos e correlatos. **6. DELIBERAÇÕES:** submetidos os assuntos constantes da ordem do dia à discussão e, logo depois, à votação, os presentes, à unanimidade, deliberaram: **I** - As sócias resolvem eleger os seguintes membros para compor a nova Diretoria: **Galid Osman Didi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 9.446.190-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.626.398-68; **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade (RG) nº 08738978-3-SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 591.551.247-04; **Fábio de Alencar Rodrigues**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 524.393-SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 323.860.604-20; **José Antonio de Santana Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 05.897.010-02-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 687.410.735-68; **Humberto Jorge Coelho de Gouvea**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) 58.066.368-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.804.705-63; **José Antero dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 37236501-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 519.265.555-20 e **João Carlos Gonçalves Padilha**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade (RG) nº 096149941-FPRJ - SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.840.207-24; todos com domicílio na Av. Constran, nº 310, Parte I, Vila Industrial, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, todos eleitos pelo prazo de gestão de 02 (dois) anos, ou seja, de 01/02/2017 até 01/02/2019, devendo permanecer em seus cargos até nova eleição, por força do art. 150, §4º da Lei nº 6.404/76, aplicada supletivamente às sociedades empresárias limitadas. **7. DECLARAÇÕES: (1) DE DESIMPEDIMENTO:** os efeitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (§ 1º do art. 1.011 do Código civil). **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Santana de Parnaíba, (SP) 01 de fevereiro de 2017. aa) **Galid Osman Didi**, *Presidente* e **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel**, *Secretaria*. Pela sócia **RVM EMPREENDIMENTOS LTDA**, **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel** e **Humberto Jorge Coelho de Gouvea**, *Diretores*. Pela sócia **Green Mix I**



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR DIEGO SILVA BRASIL. Escritura nº 227 TABELA DE NOTAS DA CAPITAL, SÃO PAULO, SP EM 02/05/2017, AS 10:31:14, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.CRG.SRAUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE





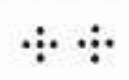
Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel
Secretária

Gaild Osman Didi
Presidente

Santana de Parnaíba (SP), 01 de fevereiro de 2017.

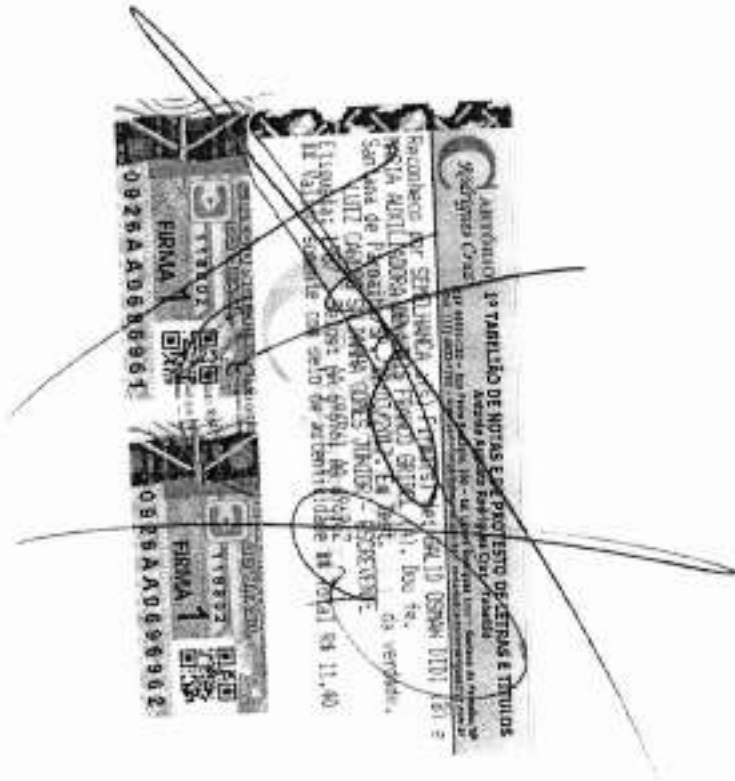
- Confira com o original lavrado no livro próprio.

Empreendimentos S.A., Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel e Humberto Jorge
Coelho de Gouvea, *Directores* Gaild Osman Didi, Maria Auxiliadora de Assis
Franco Gribel, Fábio de Alencar Rodrigues, José Antonio de Santana Júnior,
Humberto Jorge Coelho de Gouvea, José Antero dos Santos e João Carlos
Gonçalves Padilha, *Directores eleitos*.



JUCESP
07.4.17

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR DIEGO SILVA BRASIL, Escritor, 22ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL, SÃO PAULO, SP, EM 02/05/2017, ÀS 19:31:14, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001 SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE



23290

JUCESP

41

PDF Compressor Free Version

POLIMIX CONCRETO LTDA
CNPJ/MF nº 19.067.113/0001-96
NIRE 35.211.866.074



Termo de Posse

Diretora

Neste ato, Sra. **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade nº 08738978-3 expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.551.247-04, com endereço profissional na Av. Constran, n.º 132, Parte, Vila Industrial, no município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, declara, sob as penas da lei que (i) não está impedida de exercer as atividades empresariais, dentre as quais a administração da Sociedade (Polimix Concreto Ltda), e (ii) toma posse no cargo de Diretora da Sociedade, para o qual foi eleita na Ata de Reunião dos Sócios Quotistas, datada em 1º de Fevereiro de 2017, para o mandato por prazo de 01/02/2017 até 01/02/2019, devendo permanecer em seu cargo até nova eleição, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Contrato Social da Sociedade. A Sra. **Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel** informa à Sociedade que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais no endereço acima indicado, para todos os fins previstos na legislação vigente.

Santana de Parnaíba, SP, 1º de Fevereiro de 2017.



Maria Auxiliadora de Assis Franco Gribel



PDF Compressor Free Version

POLIMIX CONCRETO LTDA
 CNPJ/MF nº 29.067.113/0001-96
 NIRE 35.211.866.074

Termo de Posse

Diretor

Neste ato, Sr. **José Antônio de Santana Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 05.897.010-02-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 687.410.735-68, domiciliado com endereço na Avenida Constran, 132, Parte, Vila Industrial, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06516-300, declara, sob as penas da lei que (i) não está impedido de exercer as atividades empresariais, dentre as quais a administração da Sociedade (Polimix Concreto Ltda.), e (ii) toma posse no cargo de Diretor da Sociedade, para o qual foi eleito na Reunião Ordinária dos Sócios Quotistas realizada em 1º de Fevereiro de 2017, para o mandato por prazo de 01/02/2017 até 01/02/2019), com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Contrato Social da Sociedade. O Sr. **José Antônio de Santana Júnior** informa à Sociedade que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais no endereço acima indicado, para todos os fins previstos na legislação vigente.

Santana de Parnaíba (SP), 1º de Fevereiro de 2017.

José Antônio de Santana Júnior



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Roberto Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 CNPJ nº 07.072.908/0001-08 - Rua Santa Catarina, 114 - Vila Santa Catarina - Santana de Parnaíba/SP
 131.111-0001 - Fone: (11) 2241-1111 - E-mail: roberto@tabeliao.com.br

Desembolsado por SEMPRE S/A (s) Exatidão de: **JOSE ANTONIO DE SANTANA JUNIOR**, J. de: **SANTANA DE PARNAIBA/SP**, em 20/02/2017, da Test. de verdade.
 LUIZ CARLOS GALDINO GOMES JUNIOR - ISSOANTE
 Etiqueta: 1147 - Série: 09-697149
 R\$ 5,00 em notas com selo de autenticidade R\$ Total R\$ 5,00


 0826AA0897149

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR DIEGO SILVA BRASIL, Escrevente
 22º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL, SÃO PAULO, SP, EM 02/02/2017 ÀS 10:31:14, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.201-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001
 SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.CORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO, PERDERÁ SUA VALIDADE

PDF Compressor Free Version

POLIMIX CONCRETO LTDA
 CNPJ/ME nº 19.067.113/0001-96
 NIRE 35.211.866.074

Termo de Posse

Diretor

Neste ato, Sr. **Fábio de Alencar Rodrigues**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 524.393 SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 323.860.604-20, com endereço profissional na Av. Constran, n.º 132, Parte, Vila Industrial, no município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, declara, sob as penas da lei que (i) não está impedido de exercer as atividades empresariais, dentre as quais a administração da Sociedade (Polimix Concreto Ltda.), e (ii) toma posse no cargo de Diretor da Sociedade, para o qual foi eleito na Reunião Ordinária dos Sócios Quotistas realizada em 1º de Fevereiro de 2017, para o mandato por prazo de 01/02/2017 até 01/02/2019, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Contrato Social da Sociedade. O Sr. **Fábio de Alencar Rodrigues** informa à Sociedade que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais no endereço acima indicado, para todos os fins previstos na legislação vigente.

Santana de Parnaíba (SP), 1º de Fevereiro de 2017.



[Handwritten Signature]

Fábio de Alencar Rodrigues



ANTERIOR
ANTONIO RODRIGUES CRUZ
 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Rua João Augusto Rodrigues, nº 120 - Jd. Santa Helena - Santana do Parnaíba/SP
 CEP: 06512-000 - Fone: (11) 2222-1111 - Fax: (11) 2222-1112 - e-mail: antonio@tabelao.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: **FABIO DE ALENCAR RODRIGUES**, Ins. Tes. nº 524.393 SSP/RN, residente e domiciliado em Santana de Parnaíba/SP, 28/02/2017, em Tes. nº 323.860.604-20, da vergade. LUIZ CARLOS SALDANHA BORGES JUNIOR - ESCRIVÃO

Etiquetas: 049 - Salas: AA.697151
 ** Valido somente com selo de autenticidade ** Total R\$ 5,70



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR DIEGO SILVA BRASIL, Escrevente
 22ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL, SÃO PAULO, SP, EM 02/05/2017, ÀS 10:31:14, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
 SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERA SUA VALIDADE

PDF Compressor Free Version


POLIMIX CONCRETO LTDA
CNPJ/MF nº 19.067.113/0001-96
NIRE 35.211.866.074

Termo de Posse

Diretor

Neste ato, Sr. **Galid Osman Didi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 9.446.190 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.626.398-68, com endereço profissional na Av. Constran, n.º 132, Parte, Vila Industrial, no município de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, declara, sob as penas da lei que (i) não está impedido de exercer as atividades empresariais, dentre as quais a administração da Sociedade (Polimix Concreto Ltda.), e (ii) toma posse no cargo de Diretor da Sociedade, para o qual foi eleito na Reunião Ordinária dos Sócios Quotistas realizada em 1º de Fevereiro de 2017, para o mandato por prazo de 01/02/2017 até 01/02/2019), com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Contrato Social da Sociedade. O Sr. Galid Osman Didi informa à Sociedade que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais no endereço acima indicado, para todos os fins previstos na legislação vigente.

Santana de Parnaíba (SP), 1º de Fevereiro de 2017.

Galid Osman Didi



~~ARQUIVO
Quilgama Cruz
2ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua...
Reconheço por SEMELHANÇA (s) Firmado por GALID OSMAN DIDÍ (P.F.).
Dou fe.
Santana de Parnaíba/SP, 01/02/2017, Em... de verdade.
LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES JUNIOR - ESCRIVÃO
Etiquetas: 11/2 selos: AA-697154
Vale somente com selo de autenticidade R\$ Total R\$ 5,70~~

~~0928A A0697154~~

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR DIEGO SILVA BRASIL - Escrevente
22ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL, SÃO PAULO, SP, EM 02/05/2017, ÀS 16:31:14, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE

JUCESP

PDF Compressor Free Version

POLIMIX CONCRETO LTDA
CNPJ/ME nº 08.29.067.113/0001-96
NIRE 35.211.866.074



Termo de Posse

Diretor

Neste ato, o Sr. **Humberto Jorge Coelho de Gouvea**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 58.066.368-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.804.705-63, com endereço profissional na Av. Constran, n.º 132, Parte, Vila Industrial, no município de Santana do Parnaíba/SP, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, declara sob as penas da lei que (i) não está impedido de exercer a atividade empresarial, dentre as quais a administração da Sociedade (Polimix Concreto Ltda.), e (ii) toma posse no cargo de Diretor da Sociedade, para o qual foi eleito na Ata de Reunião dos Sócios Quotistas, realizada datada em 1º de Fevereiro de 2017, para o mandato por prazo de 01/02/2017 até 01/02/2019, mas devendo permanecer em seu cargo até a próxima eleição, com todos os poderes, direito e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Sociedade. O Sr. **Humberto Jorge Coelho de Gouvea** informa à Sociedade que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais no endereço acima indicado, para todos os fins previstos na legislação vigente.

Santana de Parnaíba, SP 1º de Fevereiro de 2017.

 
Humberto Jorge Coelho de Gouvea



ANTONIO RODRIGUES CRUZ 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Ativ.º: Agência Antipromo Cruz - Tabelão
CPF 0000-000 - Rua Paulo Mendonça, 104 - 11º andar - São Paulo - SP
Tel: (011) 4642-2700 - www.antonioantipromo.com.br - antonio@antipromo.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **HUMBERTO JORGE COELHO DE GOUVEA (A)**, Dou fe.
Santana de Parnaíba/SP, 29/03/2017 e test. da verdade.
MARINE MARIANO BASTOS ESCRITÓRIO

Etiqueta: 352 - Selos: R\$ 5,70
Valido somente com selo de autenticidade ## Total R\$ 5,70

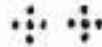

FIRMA
0926A00667180

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR DIEGO SILVA BRASIL, Escrevente
22º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL, SÃO PAULO, SP, EM 02/03/2017, ÀS 10:31:14, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.205-2 DE 24 DE ABRIL DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.DRG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERA SUA VALIDADE.

JUCESP

PDF Compressor Free Version

POLIMIX CONCRETO LTDA
CNPJ/MF nº. 29.067.113/0001-96
NIRE 35.211.866.074



Termo de Posse

Diretor

Neste ato, o Sr. João Carlos Gonçalves Padilha, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade (RG) nº 096149941-FPRJ - SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.840.207-24, com endereço profissional na Av. Constran, n.º 132, Parte, Vila Industrial, no município de Santana do Parnaíba/SP, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, declara sob as penas da lei que (i) não está impedido de exercer a atividade empresarial, dentre as quais a administração da Sociedade (Polimix Concreto Ltda.), e (ii) toma posse no cargo de Diretor da Sociedade, para o qual foi eleito na Ata de Reunião dos Sócios Quotistas realizada datada em 1º de Fevereiro de 2017, para o mandato por prazo de 01/02/2017 até 01/02/2019, mas devendo permanecer em seu cargo até a próxima eleição, com todos os poderes, direito e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Sociedade. O Sr. João Carlos Gonçalves Padilha informa à Sociedade que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais no endereço acima indicado, para todos os fins previstos na legislação vigente.

Santana de Parnaíba, SP 1º de Fevereiro de 2017.


João Carlos Gonçalves Padilha



1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Associação Sindical dos Empregados em Comércio e Indústria
OP 1400-210 - São Paulo, Brasil - (11) 3173-2400 - Caixa Postal 100 - Centro de Atendimento
Tel: (11) 4623-1700 - www.sindicatoempregados.com.br - www.protestoempregados.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as (assinaturas) de: JOÃO CARLOS GONÇALVES PADILHA, Dir. da Polimix Concreto Ltda., em 01/02/2017, em Test. de Luiz Carlos Gonçalves Naves Junior - Escrivão. Livro nº 4012 - Série nº 096896. Valor: R\$ 6,00. Total R\$ 6,00. É válido somente com selo de autenticidade.


0926AA0896896

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR DIEGO SILVA BRASIL, Escrevente
22ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL SÃO PAULO, SP, EM 02/02/2017, ÀS 10:31:14, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

JOSE

POLIMIX CONCRETO LTDA
CNPJ nº 20.067.113/0001-96
NIRE 35.211.866.074

Termo de Posse

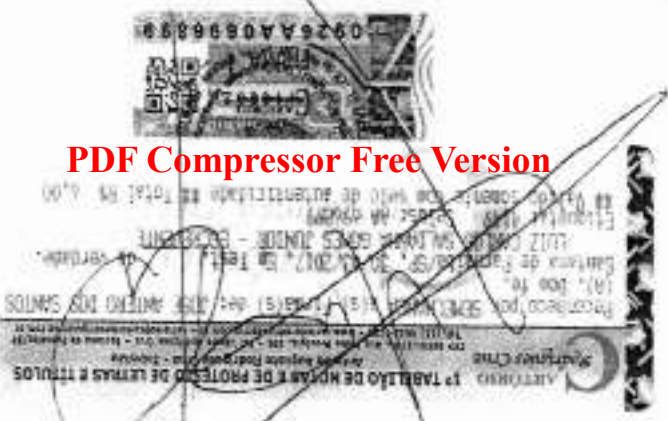
Director

Neste ato, o Sr. **José Antero dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 37236501-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 519.265.555-20, com endereço profissional na Av. Constran, nº 132, Parte, Vila Industrial, no município de Santana de Parnaíba/SP, Estado de São Paulo, CEP 06516-300, declara sob as penas da lei que (i) não está impedido de exercer a atividade empresarial, dentre as quais a administração da Sociedade (Polimix Concreto Ltda.), e (ii) toma posse no cargo de Diretor da Sociedade, para o qual foi eleito na Ata de Reunião dos Sócios Quoristas realizada datada em 1º de Fevereiro de 2017, para o mandato por prazo de 01/02/2017 até 01/02/2019, mas devendo permanecer em seu cargo até a próxima eleição, com todos os poderes, direito e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Sociedade. O Sr. **José Antero dos Santos** informa à Sociedade que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais no endereço acima indicado, para todos os fins previstos na legislação vigente.

Santana de Parnaíba, SP 1º de Fevereiro de 2017.



José Antero dos Santos



PDF Compressor Free Version

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR DIEGO SILVA BRASIL, Escrivão de
ZZ- TABELA DE NOTAS DA CAPITAL, SAO PAULO, SP, EM 02/02/2017, AS 10:31:14, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.CRG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.



LONDRIMASSA CONCRETO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ORÇAMENTO DE CONCRETO USINADO

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
CONCRETO	20 MPA	m ³	R\$ 378,00	35	R\$ 13.230,00	CONCRETO USINADO 20 Mpa - Brita 1 - slump 10 ± 2

LONDRINA 28/08/2019

TOTAL R\$ 13.230,00

QUANTIDADE INFORMADO PELO CLIENTE PARA ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALORES

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - CNPJ 95.561.080/0001-60 - (43) 3266-8100	
Condição de Pgto:	A NEGOCIAR	
Obra:	CALÇADAS DO MUNICIPIO	

Mais informações contate o vendedor:

ALAN CESAR NICOLINI (43) 99973-2026 TIM - (43) 99924-1177 VIVO
(43) 3348-0909

05.219.651/0001-90

LONDRIMASSA - CONCRETO MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA.ROD. CELSO GARCIA CID, 130
JD. SABARÁ - CEP 86066-230
LONDRINA - PR

CNPJ: 05.219.651/0001-90 INSC. EST: 90263119-40
Rod. Celso Garcia Cid, 130 - Jd. Sabará - Londrina/PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LONDRIMASSA - CONCRETO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 05.219.651/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:34 do dia 26/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2019.
Código de controle da certidão: **E281.3E2B.2BFB.0480**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PDF Compressor Free Version



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.219.651/0001-90

Razão Social: LONDRIMASSA CONCRETO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Endereço: ROD CELSO GARCIA CID 130 / JARDIM NOVO SABARA / LONDRINA / PR /
86066-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2019 a 01/10/2019

Certificação Número: 2019090204521030378576

Informação obtida em 06/09/2019 14:51:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.219.651/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2002
NOME EMPRESARIAL LONDRIMASSA - CONCRETO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 48.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD CELSO GARCIA CID	NÚMERO 130	COMPLEMENTO
CPF 86.066-210	BARRIO/DISTRITO JARDIM SABARA	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3480-707	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2019 às 14:51:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

LONDRIMASSA – CONCRETO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ nº 05.219.651/0001-90
SETÍMA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL

EMÍLIA DANTAS DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascida em 15 de Junho de 1981, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.191.371-4 SSP PR, e portadora do CPF nº 033.987.779-02, residente e domiciliada nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua Serra do Boi, nº 102, Jardim Bandeirantes, CEP 86065-740 e **JUDITE MAUSI LADA DA SILVA**, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.256.332-5 SSP/PR, e CPF sob o nº 453 830.579-00, residente e domiciliada nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua Serra da Roraima, nº 325, C 1, Jardim Bandeirantes, CEP 86065-640., únicas sócias componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação comercial de "**LONDRIMASSA – CONCRETO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**"; com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná sito à Rodovia Celso Garcia Cid, nº 130, Jardim Sabará, CEP 86066-210 com seu contrato social registrado na Junta comercial do Paraná sob o nº 41204855555, por despacho em 09 de Agosto de 2002, e sua ultima Alteração do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20109319109 por despacho em 22 de Setembro de 2010, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e atualizar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade da sociedade que era no ramo de "**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGENS, BOMBEAMENTO DE CONCRETO E ARGAMASSAS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS SECA**" fica neste ato alterado para o seguinte objeto mercantil "**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGENS, BOMBEAMENTO DE CONCRETO E ARGAMASSAS, ARMAZENAMENTO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS SECA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato alterado o endereço residencial da sócia **JUDITE MAUSI LADA DA SILVA** para Alameda Ipê-Rosa, nº 407 Lt M 2, Alphaville II, Bairro Vivendas do Arvoredo, CEP: 86.055-782, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica neste ato alterado o estado civil da sócia **EMÍLIA DANTAS DA SILVA**, já qualificada anteriormente, para "casada sob o regime de Separação Total de Bens", conforme certidão de casamento registrada no Cartório 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e 6º Tabelionato de Notas, sob o nº 42898.

[Handwritten signatures]



LONDRIMASSA - CONCRETO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.219.651/0001-90

PDF Compressor Free Version

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


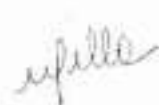
CLAUSULA QUARTA: Fica neste ato alterado o endereço residencial da sócia EMÍLIA DANTAS DA SILVA para Avenida Jockey Club, nº 600, casa 09, Jardim Jôquei Club, CEP: 86.067-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EMÍLIA DANTAS DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de Separação Total de Bens, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascida em 15 de Junho de 1981, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.191.371-4 SSP PR, e portadora do CPF nº 033.987.779-02, residente e domiciliada nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à Avenida Jockey Club, nº 600, casa 09, Jardim Jôquei Club, CEP: 86.067-000 e JUDITE MAUSI LADA DA SILVA, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.256.332-5 SSP/PR, e CPF sob o nº 453.830.579-00, residente e domiciliada nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à Alameda Ipê-Rosa, nº 407 Lt M 2, Alphaville II, Bairro Vivendas do Arvoredo, CEP: 86.055-762, únicas sócias componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação comercial de "LONDRIMASSA - CONCRETO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná sito à Rodovia Celso Garcia Cid, nº 130, Jardim Sabará, CEP 86066-210 com seu contrato social registrado na Junta comercial do Paraná sob o nº 412.04855555, por despacho em 09 de Agosto de 2002, e sua última Alteração do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20109319109 por despacho em 22 de Setembro de 2010, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e atualizar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "LONDRIMASSA - CONCRETO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná sito à Rodovia Celso Garcia Cid, nº 130, Jardim Sabará, CEP 86066-210.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

2



LONDRIMASSA – CONCRETO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
 CNPJ Nº 05.219.651/0001-90
SETIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL

divididos em 220.000 (Duzentos e Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PORCENTAGEM
EMILIA DANTES DA SILVA	110.000	R\$ 110.000,00	50%
JUDITE MAUSI LADA DA SILVA	110.000	R\$ 110.000,00	50%
TOTAL	220.000	R\$ 220.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo mercantil o ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGENS, BOMBEAMENTO DE CONCRETO E ARGAMASSAS, ARMAZENAMENTO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECA".

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20 de Agosto de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério da sócia alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia EMÍLIA DANTAS DA SILVA, com poderes e atribuições de uso individual da firma, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





[Handwritten signatures]

dependera única e exclusivamente do consentimento de todos os sócios.
tenham por objeto matéria indicada no art. 1071, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Para as modificações de contrato social, que

ou a propriedade;

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a pública, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de

que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em

verificada em balanço especialmente levantado

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falendo ou interditado qualquer, sócio, a

de despesas gerais.

limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada a conta administrador, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelo serviço que prestar a sociedade, receberá o

fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou

os sócios deliberado sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social,

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

CLAUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de

LONDRIMASSA – CONCRETO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP
 CNPJ Nº 05.219.651/0001-90
 SÉTIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Cidade de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim tratarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Londrina, 14 de junho de 2013.

Emília Dantas da Silva

- EMÍLIA DANTAS DA SILVA

Judite Mausi Lada da Silva

JUDITE MAUSI LADA DA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02/09/2019.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pelo Sr. José Roberto Godoy, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a aquisição de Concreto Usinado FCK 20,0 MPA para Construção de Calçada Localizada na Rua Maria José Bittencourt, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02/09/2019.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de concreto usinado.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de concreto usinado FCK 20,0 MPA para construção de calçada localizada na Rua Maria José Bittencourt, conforme solicitação do Sr. José Roberto Goçoy, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 02/09/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de concreto usinado FCK 20,0 MPA para construção de calçada localizada na Rua Maria José Bittencourt, conforme solicitação do Sr. José Roberto Godoy, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 630; 635.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 03/09/2019.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 03/09/2019.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. José Roberto Godoy, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de concreto usinado FCK 20,0 MPA para construção de calçada localizada na Rua Maria José Bittencourt, num valor máximo previsto de R\$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 630; 635.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 185/2019

Processo de dispensa de licitação

Assunto: Aquisição de Concreto Usinado FCK 20,0 MPA

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à aquisição de concreto usinado FCK 20,0 MPA para execução de calçadas localizadas na Rua Maria José Bittencourt, conforme constante na correspondência interna de (fl. 01).

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, uma vez que a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.



PDF Compressor Free Version

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea



PDF Compressor Free Version

“a”, do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor da aquisição pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 13.230,00 (Treze mil, duzentos e trinta reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor do produto a ser adquirido é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

63

PDF Compressor Free Version

acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II e 26 da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 06 de setembro de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 24/2019**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **64/2019**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20,0 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA LOCALIZADA NA RUA MARIA JOSÉ BITTENCOURT**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24 e 26, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **06/09/2019**.
Eric Kondo

PREFEITO MUNICIPAL


TCEPR

PDF Compressor Free Version

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARRADA	
Ano*	2019	
Nº Licitação/dispensa/nexigibilidade*	74	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número ordinal/processo*	64/2019	
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Concreto Usado FCK 20,0 MPa para Construção de Calçada localizada na Rua Maria José Britencourt	
Dotação Orçamentária*	06011512200/02909390300000	
Preço máximo/referência de preço - R\$*	13.230,00	
Data Publicação Termo de Referência	06/09/2019	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Porcentual de participação: <input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	

Data Cancelamento

CPF: 4271512958 (Isaac)



PDF Compressor Free Version

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1560 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 06 de SETEMBRO de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 64/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20,0 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA LOCALIZADA NA RUA MARIA JOSÉ BITTENCOURT**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24 e 26, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 06/09/2019.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 228/2019**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 806/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS**
Cargo: **MOTORISTA**
Secretaria/Departamento: **SAÚDE**
Valor (R\$): **R\$ 800,00**
Destino: **DIVERSOS**
Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**
Data do Pagamento: **06/09/2019**
Nº do Pagamento: **6556/2019**

ERIC KONDO
Prefeito Municipal**II – Atos do Poder Legislativo
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

Aos (06) seis dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019), eu **CARLOS DALBERTO DELMONICO**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, HOMOLOGO o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**, em favor da Empresa que apresentou menor proposta: **JOCIMAR MOURA DA SILVA ENGENHARIA – ME (MOURA ENGENHARIA)**, CNPJ Nº 18.604.990/0001-32, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, nos termos apresentados na proposta de prego, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Nova Santa Bárbara, 06/09/2019

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

PDF Compressor Free Version

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 64/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20,0 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA LOCALIZADA NA RUA MARIA JOSÉ BITTENCOURT, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24 e 28, da Lei 8898/90 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 06/08/2019.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

DECRETO Nº 036/2019

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Sr. Ernesto Alexandre Basso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas na Lei Municipal Lei Municipal nº 177/2010 de 22 de setembro de 2010. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2019 - 2021, sendo composto pelos seguintes membros:

Presidente do CMAS: Josiane Luiz

Vice-Presidente do CMAS: Márcia Cristina Campos Nakashima

Secretária Executiva do CMAS: Rosiney Ferreira

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL		
Titular: Nelida Siviero	RG: 10381178 - 7 CPF: 087343989-99	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Patrícia Ambo	RG: 8224708 - 1 CPF: 079972498-55	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Darci Aparecido de Oliveira David	RG: 5.720.829 - 8 CPF: 796.295.939-03	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Nêza Aparecida da Silva	RG: 6969057 - 5 CPF: 87875420997	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Josiane Luiz	RG: 8.983.109 - 6 CPF: 044.595.059-89	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Suplente: Cleudis Nunes Lealino	RG: 8.413.053 - 6 CPF: 027.383.309-06	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Fernanda Aparecida Campos da Silva	RG: 89521718 CPF: 06331337918	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Clivia Maria Rosseti	RG: 799987-3 CPF: 036506419-00	Secretaria Municipal de Educação
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Titular: Márcia Cristina de Campos Nakashima	RG: 6.525.017 - 8 CPF: 026.462.249 - 01	APAE
Suplente: Renan Rezende Araújo	RG: 14911867 - 7 CPF: 088636543-00	APAE
Titular: Sônia Moraes	RG: 90839853 CPF: 043251028-84	Usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Suplente: Márcia Lopes Ribeiro	RG: 146638219 CPF: 128.382.879 - 50	Usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Cristiane Castano de Lima	RG: 10671075 - 6 CPF: 063672698 - 50	Usuária do Programa Bolsa Família
Suplente: José Carlos de Lima	RG: 46651044 CPF: 730207788-72	Usuário do Programa Bolsa Família
Titular: Silmara Costa Teles	RG: 1.677.183 CPF: 522.012.729 - 15	Trabalhador do SUAS
Suplente: Regiane Maria B. Leal	RG: 6142882 - 0 CPF: 856966089 - 34	Trabalhador do SUAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 021/2018.

Nova América da Colina, 06 de setembro de 2019.

Ernesto Alexandre Basso - Prefeito Municipal

**CHEK LIST****PDF Compressor Free Version****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 24 / 2019

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Editais de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato		
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019**

Aos 11 dias do mês de setembro de 2019, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 24/2019, registrado em 06/09/2019, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº69 , que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações